DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 09 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0649

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO FRACASSADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031496/2012

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado F**RACASSADO** o Pregão Presencial nº 043/2012, destinado à Aquisição de Equipamentos para Mecanização Agrícola, composta de 01 (UMA) Grade Aradora intermediária controle remoto com 20 discos de 28x7,50mm de espaçamento entre discos de 270mm, estrutura de vigas tubulares, rodas acionadas por pistão hidráulico, mancal à óleo; 02 (duas) Grade Niveladora ,com controle remoto, transporte hidráulico,com discos mistos, espaçamento entre discos de 175mm, 28 discos de 22'x4,50mm, mancal à óleo; 01 (um) Pulverizador Agrícola de barras com acionamento hidráulico com faixa de aplicação mínima de18,50m, tanque com capacidade de 2000 litros, comando de 4 vias acionado por alavancas manuais, com tanque de água limpa para limpeza, com pneus e 01 (um) Distribuidor de adubos minerais e orgânicos, granulado ou pó, sementes, com tanque metálico com capacidade de 600 litros, sistema de engate 3 pontos, pino de engate I e II. , que será realizada com recursos da união e contrapartida do município, através do Contrato de Repasse 767597/2011/MAPA/CAIXA, objetivando a Execução de Ações de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**,** cuja Sessão de Abertura ocorreu em 31/07/2012 na sala da Comissão Permanente de Licitação, por ter a única empresa participante não ter apresentado a documentação exigida no Edital Itemm 7.31 letra V, VI (fgts vencido), e VI, além do Item 7.4.1 sun item III, conforme consta no referido processo.

Amambai / MS, Em 08 de agosto de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:901216AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257/2012

DECRETO Nº 257/2012 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento das frações dos Lotes letras "C" e "D", da Quadra nº 08, Centro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Antonio Vieira Soares, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
DECRETO Nº 257/2012
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento das frações dos Lotes letras "C" e "D", da Quadra nº 08, Centro, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 1.500,00 m2s (hum mil e quinhentos metros quadrados).

Matrícula CRI local nº 12.008/R-1 = Lote "C/D": 30,00 X 50,00 = 1.500,00m²s

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE "C/D-01"
ÁREA: Irregular = 1.155,00 m2s (Hum mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 50,00 m com a fração do Lote letra "C";
Ao Sul : 30,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "C/D-02" e 20,00 m com a fração do Lote letra "C";
Ao Leste : 25,00 m com a fração do Lote letra "B" e 05,00 m com a fração do Lote letra "A";
Ao Oeste : 18,50 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente e 11,50 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "C/D-02".

LOTE "C/D-02"
ÁREA: 11,50 x 30,00 ms = 345,00 m2s (Trezentos e quarenta e cinco metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 30,00 m com a fração remanescente, denominada de Lote "C/D-01";
Ao Sul : 30,00 m com a fração do Lote letra "C";
Ao Leste : 11,50 m com a fração remanescente, denominada de Lote "C/D-01";

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ao Oeste : 11,50 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:8B066CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2012

DECRETO Nº 258/2012 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências".

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento do Lote letra "A" da Quadra nº 08, Vila Pimentel, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Brais Nunes de Araújo, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

***Art. 3º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 4º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
DECRETO Nº 258/2012
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote letra "A" da Quadra nº 08, Vila Pimentel, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 504,00 m2s (Quinhentos e quatro metros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE "A-01"
ÁREA: 14,00 x 17,50 ms = 245,00 m2s (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 14,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "A-02";
Ao Sul : 14,00 m com a Rua Antônio Pereira dos Santos, para onde faz frente;
Ao Leste : 17,50 m com a fração do Lote letra "B";
Ao Oeste : 17,50 m com a Rua Tamarino Pimentel.

LOTE "A-02"
ÁREA: 18,50 x 14,00 ms = 259,00 m2s (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 14,00 m com a fração do Lote letra "H";
Ao Sul : 14,00 m com a fração remanescente, denominada de Lote "A-01";
Ao Leste : 18,50 m com a fração do Lote letra "B";
Ao Oeste : 18,50 m com a Rua Tamarino Pimentel, para onde faz frente.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:567A5659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições, considerando as disposições dos artigos 180 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, considerando a necessidade de prover os cargos vagos, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS no Processo Seletivo Público de Provas destinado ao PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DEFINITIVO da Prefeitura de Amambai, constante do Anexo Único deste edital PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, NO DIA **20 DE AGOSTO DE 2012**, DAS 07:00H ÀS 11:00 HORAS, e apresentar os seguintes documentos:

Relação de Documentos:
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cédula de Identidade;
Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
Cadastramento no PIS/PASEP;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no CIC/CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone, para os que ainda não comprovaram);
Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
Comprovante que já residia na Área da aprovação na data da publicação do edital;
Declaração de Bens;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
02 fotos 3x4 – recente;
Histórico Escolar
Certidão Negativa Criminal.

Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica nas Unidades de Saúde do Município de Amambai, devendo apresentar-se munidos dos seguintes exames:
Glicemia em jejum;
Hemograma completo;
VDRL;
Urina;
Eletrocardiograma (para os candidatos com 45 anos ou mais).

Se aprovados na inspeção médica os Candidatos deverão apresentar-se para Assinatura do Contrato de Trabalho no dia e hora estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura de Amambai.

Caso não compareça no dia e hora marcados neste Edital para a assinatura do contrato, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para justificar a ausência, findo o qual, o não comparecimento ocasionará na convocação do candidato subseqüente, de acordo com a legislação municipal.

Amambai-MS,08 de Agosto de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL 013/2012

MICROÁREA 29

ROSANGELA HOLOSBACK DE ÁVILA - CONCURSO

MICROÁREA 64

ELIZANGELA DA SILVA TAVARES - CONCURSO

MICROÁREA 54

LUCILENE MENAS ALVES – TEMPORARIA

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:50811D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198/2012

DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Altera Gratificação do servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação e gratificação do servidor ***AVELINO VIEIRA SOARES JUNIOR***, constante da nomeação promovida através do ***DECRETO Nº 116/2009*** de 05 de fevereiro de 2009, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º Fica nomeado **AVELINO VIEIRA SOARES**, para o cargo de Secretário de Gabinete III, Símbolo DAÍ 8, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Fundação Municipal de Desporto e Cultura.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de junho de 2012, ficando revogado o Artigo 1° do Decreto nº 116/2009.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:1145AD04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº 143 DE 08/08/2012

DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº 143, de 08 de agosto de 2012.

Desativa o funcionamento da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Viva Vida, mantido pela Associação Viva Vida de Amambai/MS e descredencia a referida Unidade de Ensino.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.394/1996 e considerando as disposições da Deliberação COMEA nº 103/2010 de 03/05/2010 e o Ofício nº 04/2012 de 02/08/2012, da Associação Viva Vida de Amambai/MS, bem como a decisão por maioria absoluta em plenária realizada em 08/08/2012,
DELIBERA:
Art. 1º. Fica desativado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Viva Vida, a partir 2012, considerando que a referida Unidade de Ensino encontrava-se em suspensão temporária de funcionamento, conforme Deliberação COMEA nº 101/2010 de 10/02/2010.
Art. 2º. Fica descredenciada a referida Unidade de Ensino para oferecer atividades educacionais na Educação Infantil.
Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 08 de agosto de 2012.

SILVANA LAGO VELOZO
Conselheira Presidente

HOMOLOGO
Em____/___/_____

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:7117763B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2012, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.242/1991
Lei Municipal nº 719/2006

Resolução CMDCA Nº 08/2012, de 07 de agosto de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião ordinária, em 06 de agosto de 2012, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – S.M.A.S, as 07h30; quando entre outros foi pautado o afastamento/ exoneração do conselheiro tutelar Edmar da Rocha Batista o qual concorre a uma vaga no poder legislativo municipal, no pleito que se realizará em 07 de outubro próximo, considerando: A inexistência de Lei Municipal que verse sobre o assunto;
Que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA recomenda em sua Resolução nº 139, datada de 17/03/2010, que a candidatura de membro do Conselho Tutelar a cargos eletivos implica na perda do mandato por incompatibilidade com o exercício da função;
Que o conselheiro tutelar acima citado, bem como a S.M.A.S, foram orientados pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social-Setas, no que tange a necessária exoneração do mesmo, diante da situação aqui descrita;
Que a citada orientação encontra-se devidamente arquivada para que produza seus efeitos;
Resolve:
Art 1º - Determinar a expedição de Resolução deste Conselho nos termos ora descritos.
Art 2º - Encaminhar ofício ao interessado Edmar da Rocha Batista, dando-lhe prazo de dez (10) dias a partir da ciência deste documento para pronunciamento e legítimo direito de defesa, findos os quais se legitimará sua exoneração.
Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Batayporã-MS, 07 de agosto de 2012.

ODAIR JOSÉ DE MELO
Presidente do Cmdca
Decreto Nº 075/2012 de 12/07/2012

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:17229A3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS, edição 642, página 4 do dia 31/7/2012.

ONDE-SE LÊ :
Valor global: R$ 22.653,00 (vinte e dois e seiscentos e cinquenta e três reais)

LEIA-SÊ:
Valor global: R$ 22.653,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais)

Bodoquena-MS, 8 de agosto de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:43E1FE7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 161/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Timo Clínica Médica – Eireli - Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 13/2012**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de serviços médicos com especialidade em ginecologia e obstetrícia pelo período de 15 (quinze) dias para atender a demanda do Município,** bem como anexo II, que integra este instrumento na Modalidade **Dispensa de Licitação n°. 013/2012**.
Valor: O valor global ajustado é de **R$ 7.999,95 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na **data da assinatura do Contrato** e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado. O início da prestação dos serviços será na data de **03 de agosto de 2012** e termina no dia **17 de agosto de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde. 06.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal. 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População. 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal. 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica. 2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade. 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 03 de agosto de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Timo Clínica Médica – Eireli - Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CF10C2B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO TP 33/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº 3057/2012. Modalidade: Tomada de Preços N°. 33/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção Civil para execução de obra, de cobertura de uma quadra de esporte na Escola Municipal da Fazenda São Luiz no Município de Brasilândia, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/08/2012, às 08:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br Brasilândia–MS, 08/08/12. Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:1A4F9A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO TP 34/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº 3054/2012. Modalidade: Tomada de Preços N°. 34/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção Civil para execução de obra, de reforma de banheiro, construção de calçada e pintura na Escola Municipal Paulo Simões Braga no Município de Brasilândia, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/08/2012, às 10:30 horas. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br Brasilândia–MS, 08/08/12. Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:1E4EA0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO CONVITE 49/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: REPETIÇÃO CONVITE N° 49/2012 - PROCESSO N° 2915/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em marcenaria para fornecimento de material de consumo e permanente, visando atender

Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17/08/12 às 12:00 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br - Brasilândia - MS, 08/08/12. Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:A312371F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 50/2012

AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o resultado de classificação dos licitantes. Modalidade: CONVITE N° 50/2012 – PROCESSO: 2788/2012.
OBJETO: Empresa especializada em serviços de ressolagem de pneus de transporte escolar, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.
RESULTADO: Considerando que não há três propostas válidas, bem como apenas a uma empresa ... protocolou o envelope para participar da licitação, considerando ainda o manifesto desinteresse, a Comissão de Licitação opta pela REPETIÇÃO do convite nos termos da Lei 8.666/93.

Brasilândia – MS, 08/08/2.012.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:0B923E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº 3398

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3398 DE 07 DE AGOSTO DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 574.800,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.1.005.4.4.90.51 Fonte: 01 310.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0601.1.013.4.4.90.51 Fonte: 00 261.000,00
25.752.0601.1.012.4.4.90.51 Fonte: 00 3.800,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005.3.3.90.30 Fonte: 00 21.000,00
05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.010.3.3.90.30 Fonte: 01 160.000,00
12.361.0501.2.011.3.3.90.30 Fonte: 01 110.000,00
12.365.0502.2.009.3.3.90.30 Fonte: 01 40.000,00
07 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0508.1.007.4.4.90.52 Fonte: 00 30.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0601.2.052.3.3.90.30 Fonte: 00 30.000,00
04.122.0601.2.052.4.4.90.52 Fonte: 00 3.800,00
16.482.0601.1.015.4.4.90.51 Fonte: 00 140.000,00
26.782.0604.1.027.4.4.90.51 Fonte: 00 40.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE AGOSTO DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:38A573F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº 3399

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3399 DE 07 DE AGOSTO DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0601.1.013.4.4.90.51 Fonte: 00 125.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2011 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010 a 2013 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07DE AGOSTO DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:19CE24B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº 3400

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3400 DE 07 DE AGOSTO DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0601.1.003.4.4.90.51 Fonte: 70 150.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010 a 2013 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE AGOSTO DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:D9B809CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado Por Incorreção, a matéria publicada no Diário Oficial do Município nº 0632, em data de 17 de julho de 2012, fls. 07.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 307/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Clinicardio Serviços Médicos Ltda.
Objeto: O presente contrato tem como OBJETO, a contratação de empresa para a realização de procedimentos na especialidade de cardiologia, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2012 e Termo de Referência, ANEXO VII.
Dotação Orçamentária:

021001	Fundo Municipal de Saúde - FMS
	Saúde
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0053	Bloco de Atenção Média e Alta Comp.Ambu e Hospitalar
10.302.0053.2033.0000	MAC- Componente Limite Financeiro
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prazo: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2012, com início na data da sua assinatura, e a sua eficácia se dará com a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.
Valor: O valor para a prestação de serviços objeto deste contrato é de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), conforme proposta do contratado devidamente adjudicada e homologada pelo Município de Camapuã.
A medição mensal do serviço executado será paga até o décimo dia útil do mês subseqüente, juntamente com a Nota Fiscal de Serviço, devidamente atestada pela Secretaria Municipal correspondente aos serviços realizados, e liquidada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Allan Frederico.
Data: 12 de julho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:6F78C45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de nº 318/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Priscila de Campos.
Objeto: A contratada exercerá a função de Odontóloga de ESF – Vila Industrial, em substituição a servidora Leandra Sandini, que se encontra de licença particular, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde
Valor: A Contratada terá a remuneração mensal de R$ 4.789,44 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), mais Insalubridade na base de 20%, sobre o salário mínimo, num total de R$ 124,40 (cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), totalizando a quantia de R$ 4.913,88 (quatro mil novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos).
Data: 01 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:FC7FC1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 319/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa M.Santos Alves e Filhos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de combustível, Óleo Diesel, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que com a parceria do FUNDERSUL, vem recuperando as estradas vicinais do município com patrolamento, colocação de cascalho e terra em trechos arenosos, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 120/2012, Pregão Presencial nº 031/2012, , que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 119.950,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 031/2012, ou até período de 31 de Dezembro de 2012. Podendo ser prorrogado desde que haja interesse da Administração Municipal e aceito pela CONTRATADA nos termos da Lei 8.666/93.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
Data: 01 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:24EE2558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 321/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Posto Figueira Ltda.

Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Posto Figueira Ltda, para fornecimento de óleo diesel S 50 Podium e 04 baldes de Arla 32 com 20 litros, conforme especificações constantes no requerimento.
Dotação Orçamentária:
021001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0057.2032.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.577,00 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a requisição dos produtos apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: A entrega dos produtos será de acordo com a requisição apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Amarildo Caciolato.
Data: 02 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B7B0BF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato de Locação nº 317/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcia Cristina Luiz de Castro**.**
Objeto: O objeto da presente locação é o imóvel, situado na Rua Bonfim, 416 – Centro, Camapuã-MS, para instalação do Conselho Tutelar, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 0207000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão Produtiva; 08.243.0020.2011.0000- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: O valor mensal do aluguel é de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e será pago sempre mensalmente, até o dia 01 (primeiro) do mês subseqüente ao vencido, por convenção das partes, mediante recibo de quitação,
Prazo: O prazo de locação se inicia em 01/08/2012 e a terminar em 31/12/2012, independentemente de qualquer comunicação, interpelação, notificação judicial ou mesmo extrajudicial.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcia Cristina Luiz de Castro.
Data: 01 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:7662DC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Roseli Ferreira Lopes.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 104/2010, do período compreendido entre 19/05/2012 até 31/12/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Roseli Ferreira Lopes.
Data: 18 de maio de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3F99E8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Instituto Educacional Paulo Freire.
Objeto: O presente TERMO tem por finalidade a CESSÃO DE USO do imóvel onde esta localizado a Escola Municipal Ernesto Solon Borges, sendo 02 salas de aulas no período noturno, laboratório de informática com data show, sala dos professores, biblioteca e sanitários, com a finalidade de atender o Curso Técnico de Enfermagem.
Prazo: Em conformidade com a legislação vigente, a presente *CESSÃO DE USO*, terá prazo a contar da data de sua assinatura até 31/12/2012
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/ Adelina Maria Avesani Spengler.
Data: 02 de agosto de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9F9D6DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção a matéria veiculada no Diário Oficial dos Municípios em data de 18 de julho de 2012, Diário nº 0633, fls.32.

Extrato de Contrato de nº 284/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vânia Pereira Braga.
Objeto: A contratada exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais em substituição a servidora Amélia Cerila de Freitas, com jornada de Trabalho de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal Saúde, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021001 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 0057 2032 0000- Manutenção das Ações Básica de Saúde; Contratação por tempo determinado, do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência da assinatura do contrato até 31/07/2012, podendo:
Valor: Contratada terá a remuneração total de R$ 746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) de salário base, acrescido R$124,40(cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) referente Adicional de Insalubridade.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vânia Pereira Braga.
Data: 02 de julho de 2012.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D4F9CEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.825 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Denomina de Gentil Correia Leite a Academia ao ar livre da Vila Pedro Luís Amorim.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionoa a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **Gentil Correia Leite**, a Academia ao Ar Livre da Vila Pedro Luís Amorim.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placa indicativa na referida Academia.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 08 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2A09F6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.826 DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Denomina de Gentil Correia Leite a Academia ao ar livre da Vila Jardim São Bento.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionoa a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **José de Oliveira**, a Academia ao Ar Livre da Vila Jardim São Bento.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placa indicativa na referida Academia.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 08 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:CD7F5B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 538/2012, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Conceder a servidora APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar o atendimento médico de sua mãe Clarinha Nedina Schorro Oliveira, no período de 19/07/2012 a 19/08/2012, conforme Oficio 3042/2012/SASIP, de 23/07/2012 – Atestado Médico.

Camapuã-MS, 06 de agosto de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5B804413

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Arlene Barcellos dos Santos Gomes
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação do contratado para exercer temporariamente a função de Professora, no PASEC, com carga horária de 20/Horas semanais, de acordo com a lei 429/2006, que autoriza a celebração de contratos temporários.
PRAZO: até 14 de dezembro de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.349,67 (Um mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Valor Global do contrato: R$ 5.983,53 (Cinco mil novecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12.361.0007.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de agosto de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Arlene Barcellos dos Santos Gomes (Contratada)

Caracol – MS, 01 de agosto de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ARLENE BARCELLOS DOS SANTOS GOMES
Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:C0F1D9D8

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Arolda Amarilha
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação do contratado para exercer temporariamente a função de Professora, no PASEC, com carga horária de 10/Horas semanais, de acordo com a lei 429/2006, que autoriza a celebração de contratos temporários.
PRAZO: até 14 de dezembro de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 674,83 (Seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Valor Global do contrato: R$ 2.991,74 (Dois mil novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 12.361.0007.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de agosto de 2012
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Arolda Amarilha (Contratada)

Caracol – MS, 01 de agosto de 2012.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

AROLDA AMARILHA
Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7FCC8937

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2012/CMAS – 25 DE MAIO DE 2012

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 25.05.2012 Ata nº08/2012 o Plano de Acompanhamento e Fiscalização das entidades e organizações da Assistência Social:

1 – PLANO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Estabelecer critérios e procedimentos para o processo de acompanhamento e fiscalização da rede de serviços socioassistenciais de forma sistemática e contínua.:
a) Acompanhar e fiscalizar de forma sistemática os serviços oferecidos pelas instituições sociais governamentais e não governamentais de acordo com as determinações do SUAS.

b) Dar transparência e visibilidade do conjunto de ações e recursos utilizados.

1.1 METODOLOGIA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Para acompanhar e fiscalizar o funcionamento da rede de serviços socioassistenciais, o CMAS utilizará como instrumentais, o plano de ação e relatórios de atividades anuais. Além da análise de documentação realizada pelas comissões de políticas públicas, serão realizadas visitas in loco pelos membros do CMAS nos programas, projetos e serviços, visando o conhecimento da sua realidade e ações, favorecendo o comprometimento de todos, e terá como suporte técnico um instrumental de Relatório de Visita Técnica, o qual será apresentado em reunião do CMAS para análise sobre a situação das instituições, ficando em anexo a pasta da entidade.

1.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
a) Verificar se a entidade ou organização de assistência social está inscrita no CMAS: Análise documental; Documentos encaminhados pela entidade no ato da inscrição no CMAS.
b) Verificar se a entidade ou organização social desenvolve as atividades de acordo com as informações prestadas mediante a sua inscrição no CMAS: Visitas Institucionais conforme cronograma das entidades; Plano de ação e relatórios de atividades, baseados em documentos sobre a modalidade de atendimento de cada entidade e o público alvo.
1.3 CRONOGRAMA DE VISITA INSTITUCIONAL
Mês de Agosto: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Associação de Apoio de Crianças e Adolescentes – AADCA; Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado – LDIDFE.
Mês de Setembro: Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias – IMCGF; Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade – CCVN3ªIdade; Associação Comunitária Novo Alvorecer – ACNA.

1.4 AVALIAÇÃO
Será utilizado instrumental especifico para avaliar e fiscalizar, que servirá de base para o parecer final.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos desde 25/05/2012.

Eldorado – MS, 25 de maio de 2012.

IRENE VIEIRA ANTONIO JAQUINTA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:82CBE1B9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 11/2012/CMAS – 25 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Eldorado/MS.

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencias prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social e suas Normas Operacionais Básicas e que nesse sentido a Resolução nº 16 de 05 de Maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, "*define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.*"

Considerando o Art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e o Decreto Federal nº6.308, de 14/12/2007, que dispõem sobre entidades e organizações de assistência social;

Considerando que o Art. 9º da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) estabelece que o "*funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social*";

Considerando que a Lei Federal nº 12.101 de 27/11/2009, regulamentada pelos Decretos 7.237/10 e 7.300/10, modificou o regime jurídico de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) e que o seu Art. 19 dispõe que, dentre outros, é requisito para a certificação dessas entidades, a sua inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado-MS, em reunião realizada no dia 25/05/2012, Ata nº08/2012 no uso de sua competência,

RESOLVE:

Capítulo I - Da Inscrição

Art. 1º - A inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social que nesta Resolução passará a ser denominado simplesmente CMAS obedecerá ao disposto nesta resolução.
Art. 2º - O funcionamento das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrição no CMAS, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos;
Parágrafo Único - A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS é o reconhecimento publico das ações realizadas pelas entidades e organizações, sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social.
Art. 3º - Considera-se entidade e organização de assistência social, para os fins desta resolução, consoante estabelecido no Art. 3º da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, no Art. 1º e 3º do Decreto Federal nº 6.308/2007 e no Art. 33 do Decreto Federal nº 7.237/2010, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que realize ações socioassistenciais dos serviços tipificados pela Resolução CNAS nº109/2010 e serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais estabelecidos na Resolução nº016/2010/CNAS, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, devendo ser isolada ou cumulativamente de atendimento e de assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS ou de defesa e garantia de direitos na área de assistência social.
Art. 4º - Consideram-se serviços, projetos e benefícios socioassistenciais, as ações tipificadas na Resolução CNAS nº109/2010 e na Resolução nº016/2010/CNAS, demais disposições legais, realizadas por organizações sem fins econômicos, que não tenham atuação preponderante na área de assistência social, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada.
Art. 5º - Consideram-se usuários da assistência social famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, o público alvo da Política de Assistência Social.

Capítulo II - Dos Requisitos e dos Documentos para Inscrição

Art. 6º - Serão inscritas no CMAS as entidades e organizações de assistência social que obedeçam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I. ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos devidamente constituída, conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro e no Art. 3º da Lei nº 8.742/93 - LOAS;
II. ter sede e/ou desenvolver atividades precípuas da área de Assistência Social no Município de Eldorado/MS;
III. desenvolver ações de caráter permanente, continuado e planejado, por meio de programas, serviços ou projetos e benefícios, socioassistenciais, conforme estabelecido no Art. 4º dessa resolução, assegurando aos mesmos, que sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários, em consonância com os

princípios contidos na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e com a Política Nacional de Assistência Social;
IV. possuir recursos humanos e instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta aos usuários da assistência social e de acordo com a realidade local;
V. ter por finalidade atender aos usuários da Política de Assistência Social, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal e prestar serviços socioassistenciais:
a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742/93, e Resolução CNAS nº 109/2009 e demais disposições legais.
b) de assessoramento: aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao publico da Política de Assistência Social nos termos da Lei 8.742/93, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do Art. 18 daquela lei.
1) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;
2) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;
3) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;
c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:
1) promoção da defesa de direitos já estabelecidos por meio de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;
2) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros e lideranças populares;
3) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.
VI. As entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais devem atender cumulativamente aos seguintes critérios:
a) prestar, serviços gratuitos, continuados permanentes e planejados, na forma do Decreto nº6.308/2007 e Resoluções CNAS nº109/2009 e nº16/2010;
b) assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
c) garantir gratuidade em todos os serviços, programas, projetos benefícios socioassistenciais, respeitadas as exceções legais;
d) garantir a existência de processo participativo dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
Art. 7º - Deverá constar de forma expressa do Estatuto Social das entidades e organizações de assistência social :
I. sua natureza, objetivos e público alvo compatíveis com a Lei nº 8.742/1993 – LOAS, Decreto nº 6.308/2007 e Resolução CNAS nº 109/2009;
II. que aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III. que aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
IV. que não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
V. que não perceberão seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e/ou estatutos sociais;
VI. que destinará em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social remanescente para entidade e organização de assistência social congênere registrada no MDS e, em sua falta para entidade pública;
VII. que a Diretoria terá mandato por período determinado, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais.
Parágrafo Único - As fundações privadas que desenvolvam atividades previstas no Art. 3º e no Art. 6º desta Resolução constituídas como pessoa jurídica de direito privado, deverão apresentar seus contratos, atos constitutivos, estatutos ou compromissos, inscritos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o disposto no Código Civil e devidamente aprovado pelo Ministério Público;
Art. 8º - Os documentos necessários para o encaminhamento do pedido de inscrição no CMAS são:
I. requerimento e formulário fornecidos pelo CMAS, devidamente preenchidos, datados e assinados pelo representante legal da entidade e organização de assistência social, contendo a sua identificação de acordo com o Anexo I desta Resolução.
II. copia do estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, nos termos da lei, com identificação do mesmo cartório, com as devidas alterações, quando houver, demonstrando o cumprimento dos requisitos do Art. 7º desta Resolução;
III. cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso;
IV. cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ, do Ministério da Fazenda, atualizado;
V. relatório detalhado de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior para as entidades e organizações de assistência social com mais de um ano de funcionamento, que demonstre a ações executadas de forma planejada, continuada e gratuita, evidenciando:
a. finalidades estatutárias,
b. objetivos,
c. origem dos recursos,
d. infraestrutura,
e. identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício sócioassistencial executado informando, respectivamente:
1) o público alvo,
2) capacidade de atendimento,
3) recursos financeiros utilizados,
4) recursos humanos envolvidos,
5) abrangência territorial,
6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;
VI. plano de ação na área da assistência social para o exercício em curso evidenciando:
a. finalidades estatutárias,
b. objetivos,
c. origem dos recursos,
d. infraestrutura,
e. identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício sócioassistencial a ser executado informando, respectivamente:
1) o público alvo,
2) capacidade de atendimento,
3) recursos financeiros utilizados,
4) recursos humanos envolvidos,
5) abrangência territorial,

6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;
VII. cópia do balanço patrimonial e financeiro e demonstrativo de resultado do último exercício, para as entidades e organizações de assistência social com mais de um ano de funcionamento, assinado por contador ou técnico registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal, acompanhado de notas explicativas, demonstração de superávit/déficit do exercício e alteração do patrimônio, de acordo com as normas contábeis vigentes;
§ 1º - No caso de entidades e organizações de assistência social que realizem atendimento à criança e ao adolescente deverão apresentar registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA devidamente atualizado.
§ 2º - Em se tratando de Fundação, a requerente deverá apresentar, além do previsto nos incisos I a VII deste Art., os seguintes documentos:
a) cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, ou ato normativo de sua criação;
b) comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações, se houver, pelo Ministério Público.
§ 3º - As entidades e organizações sociais que não tem atuação preponderante na área da assistência social deverão proceder conforme estabelecido no Capítulo III desta Resolução

Capítulo III - Dos Critérios, Requisitos e dos Documentos para Inscrição de serviços, de programas, de projetos e benefícios socioassistenciais

Art. 9º - As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, ou seja, com foco maior em outras áreas como saúde, educação, entre outras, mas que também desenvolvem atividades de assistência social poderão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS (anexo III).
§ 1º - Para inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, as entidades e organizações sem fins econômicos deverão observar em seus Estatutos os requisitos do art. 7º à exceção do disposto no inciso "I" e "VI", bem como demonstrar que cumprem, cumulativamente, os seguintes critérios:
a) prestar serviços ou realizar ações socioassistenciais de forma gratuita, continuada, permanente e planejada para os usuários e quem a deles necessitar, na forma da Lei 8.742/1993 (LOAS), do Decreto nº 6.308/2007, Resoluções CNAS nº109/2009 e nº16/2010;
b) assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
c) garantir gratuidade a todos os usuários dos serviços, programas, projetos benefícios socioassistenciais, respeitadas as exceções legais;
d) garantir a existência de processo participativo dos usuários na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais conforme estabelecido no plano de trabalho;
Art. 10 - Para solicitar a inscrição do programa, projeto e benefício socioassistencial, a entidade ou organização social deverá ter sua sede no Município de Eldorado/MS ou desenvolver o maior número de atividades no Município de Eldorado/MS.
Art. 11 - Os documentos necessários para o encaminhamento do pedido de inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS são os mesmos citados no artigo 8º.
§ 1º - Considera-se área de atuação preponderante aquela definida como atividade
principal no CNPJ;
§ 2º - O CMAS verificará a área de atuação da entidade segundo a atividade econômica principal constante no CNPJ e ao principal objeto de atuação da entidade, verificado nas demonstrações contábeis, nos atos constitutivos e no relatório de atividades e o enquadramento feito segundo critério de preponderância;
§ 3º - As entidades e organizações que atuem em mais de uma área deverão manter escrituração contábil segregada por área de atuação, de modo a evidenciar o seu patrimônio, as suas receitas, os custos e as despesas de cada área de atuação, observando as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e legislação pertinente.
Art. 12 - Será feita uma inscrição para cada ação, seja serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial vinculada à organização ou entidade sem fins econômicos, não caracterizando a inscrição da organização ou entidade requerente.

Capítulo IV - Da Inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social Mantenedoras e Mantidas e da Inscrição de outras Unidades inclusive com estabelecimentos em outros entes da Federação

Art. 13 - O CMAS procederá à inscrição das entidades e organizações de assistência social mantenedoras bem como de suas mantidas, que estiverem localizadas no município de Eldorado/MS.
§ 1º - Entende-se por mantenedora, a matriz e como mantida, a filial;
§ 2º - Na hipótese da entidade mantenedora localizada na cidade de São Paulo possuir mais de uma filial, (com CNPJ discriminado), na cidade, será fornecido um único certificado, com relação nominal das filiais inscritas;
§ 3º - A inscrição das filiais será averbada na inscrição da mantenedora, desde que localizadas na cidade de Eldorado/MS e que cumpram os requisitos para a inscrição nos termos desta resolução e será concedida após realização de análise técnica, parecer da Comissão de Políticas Públicas do CMAS e aprovação em plenário;
§ 4º - A entidade e organização de assistência social com atuação em mais de um ente federado deverá inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social Municipal ou do Distrito Federal, de acordo com o local de sua atuação, observado o disposto no § 2º do Art. 34 do Decreto nº 7.237/2010;
§ 5º - As entidades e organizações de assistência social que desenvolvem serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais em mais de um Município e desejam inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios deverão apresentar, para a inscrição, além dos documentos elencados no Capítulo II desta Resolução, o comprovante de inscrição no Conselho de Assistência Social de sua sede, adotando-se o requerimento constante do Anexo II.
Art. 14- Não obterão inscrição no CMAS:
I. as Fundações e entidades públicas;
II. as Fundações e entidades voltadas exclusivamente para os seus funcionários;
III. os templos, os clubes esportivos, os partidos políticos, os grêmios estudantis, os fundos de pensão, os sindicatos, as associações que visam exclusivamente o benefício dos seus associados, e qualquer entidade que tenha finalidade mercantil.
Capítulo V - Dos procedimentos para os pedidos de inscrição:
Art. 15 - Os pedidos de inscrição de entidades e organizações de assistência social
no CMAS serão protocolados na sua Secretaria Executiva devendo ser expedido por esta o respectivo protocolo.
§ 1º - No ato do recebimento dos documentos, se constatada incorreção ou ausência de documentos, a Secretaria Executiva dará ciência ao requerente, que terá prazo de 15 dias, a contar do recebimento da notificação, a qual deverá ser assinada e datada para providenciar a regularização ou manifestar-se sobre a mesma.
§ 2º - Após analise dos documentos, se constatada incorreção ou ausência de documentos, caberá à Secretaria Executiva expedir notificação à requerente que terá o prazo de 15 dias, a contar do recebimento da notificação para providenciar a regularização ou manifestar-se sobre a mesma.
§ 3º - Decorrido o prazo acima estipulado, caso persistam os problemas apontados na referida notificação o expediente será encerrado e arquivado.
§ 4º - No caso de arquivamento a entidade poderá solicitar nova inscrição apresentando os documentos necessários.
Art. 16 - Protocolizado o pedido, a Secretaria Executiva do CMAS procederá a sua autuação e o encaminhará para sua Equipe Técnica, que procederá a análise, manifestando-se conclusivamente sobre o pedido mediante parecer técnico, enviando o processo para a Comissão especifica do CMAS;
Parágrafo Único - A analise da Equipe técnica da Secretaria Executiva, poderá ser
subsidiada, embasada por pareceres e manifestações dos órgãos gestores.

Art. 17 - A Comissão do CMAS, procederá análise e emitirá parecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do processo;
§ 1º – Aleatoriamente, será designado um conselheiro para cada processo, que analisará e apresentará seu parecer até a sessão seguinte da Comissão do CMAS. O parecer deverá ser escrito e assinado pelo relator, passando a constar no processo. A Comissão deverá discutir o parecer e, uma vez realizada a discussão, votar o parecer através de voto aberto e por maioria simples dos conselheiros presentes, e será enviado ao plenário do CMAS, sendo vedada a retirada do processo da sede do CMAS.
§ 2º – Visando a concessão da inscrição, deverão ser realizadas diligências, não só visando dirimir questões relativas ao pedido de inscrição, como também para instrumentalizar o parecer do conselheiro relator, em especial:
a) Realização de visita à entidade, por, no mínimo, um técnico do CMAS e um conselheiro, em no máximo 30 (trinta) dias, bem como a emissão de relatório sobre as condições de funcionamento, (*infraestrutura da entidade, condições de trabalho, recursos humanos, forma de desenvolvimento dos serviços, publico atendido, etc),* de acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais. A visita e o respectivo relatório, a critério do conselheiro relator poderá, a seu pedido, ser realizada por técnicos da Secretaria Municipal da Assistência Social;
b) Análise do Plano de Ação e se for o caso do relatório de atividades, efetuando a comparação do planejado com o executado em face da legislação que detalha os serviços socioassistenciais tipificados na resolução CNAS nº109/2010.
c) Solicitação de documentação complementar à requerente, que terá até 30 (trinta) dias para atender ao pedido, sob pena de indeferimento e posterior arquivamento.
d) Solicitação, por meio de despacho, de informações adicionais, a ser enviado ao órgão competente.
§ 3º - Na hipótese da realização de diligências, o prazo de 30 dias para a Comissão emitir o parecer será interrompido, voltando a fluir quando do encerramento das diligências.
Art. 18 - O parecer/decisão da Comissão do CMAS, será digitado e encaminhado pelo respectivo coordenador ao Conselho, com pedido de inclusão na pauta para deliberação em Plenário do CMAS, obedecida a ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.
§ 1º – Para submeter o parecer/decisão para julgamento e decisão final no Plenário, a Comissão providenciará que o mesmo seja acompanhado de um breve resumo do processo, incluindo dados básicos da entidade solicitante e histórico do processo, com respectivos pareceres.
§ 2º – Havendo discordância de integrante da Comissão com relação ao parecer levado ao Plenário, este deverá apresentar ao Plenário, na mesma oportunidade, a manifestação discordante.
§ 3º – Após a apresentação do parecer, e antes da votação no Plenário, qualquer conselheiro poderá pedir vistas ao processo, na primeira oportunidade, sob pena de preclusão.
§ 4º – Quando houver solicitação de vistas ao processo, o conselheiro solicitante deverá emitir parecer sobre o mesmo, e encaminhará para decisão no Plenário, devendo encaminhar à Plenária seguinte da solicitação. Havendo mais de uma solicitação, o prazo para apresentação de todos os pareceres será equivalente ao da realização de até 2 (duas) Plenárias.
§ 5º – É vedada a retirada do processo da sede do CMAS, porém, para que todos os Conselheiros possam ter acesso, o mesmo poderá ser fotocopiado, sendo que tais fotocópias deverão ser devolvidas à Secretaria Executiva do CMAS ao final da análise e antes da data designada para deliberação. Em qualquer fase do procedimento de inscrição poderá o julgamento ser convertido em diligência por meio de deliberação exclusiva da Secretaria Executiva, da Comissão do CMAS ou do Plenário, a fim de que seja dirimida dúvida ou complementada a documentação apresentada pela entidade.
§ 6º - Após deliberação do pedido de inscrição em reunião Plenária a Secretaria Executiva deverá encaminhar ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei nº. 12.101/2009;
§ 7º - A Secretaria Executiva será responsável pela guarda dos documentos, garantindo o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social. O acesso aos documentos obedecerá a ordem cronológica da apresentação do requerimento de inscrição.
Art. 19 - O CMAS estabelecerá numeração em ordem única e seqüencial para a emissão da inscrição e também para a inscrição dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, independentemente da mudança do ano civil.
Art. 20 - O CMAS utilizará única e exclusivamente o termo Inscrição para os termos desta resolução;
Parágrafo Único - O Conselho fornecerá comprovante de inscrição conforme anexo IV, e fará sua validação anualmente solicitando documentação e realizando visita "*in loco*".
Art. 21 - A Secretaria Executiva do CMAS providenciará a publicação da decisão do Plenário relativamente aos pedidos de inscrição no Diário Oficial da Cidade em até 10 (dez) dias da deliberação.
Parágrafo Único - A Segunda via do documento de Inscrição deverá ser formalmente solicitada com justificativa do pedido e será providenciada pela Secretaria Executiva no prazo de até 30 (trinta) dias.

Capítulo VI – Da Reconsideração e do Recurso

Art. 22 - Em caso de cancelamento ou indeferimento do pedido de inscrição, a entidade poderá interpor pedido de reconsideração ao CMAS, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do destinatário, constante no Aviso de Recebimento – AR.
Parágrafo Único - Fica assegurado à entidade o Direito à ampla defesa e ao contraditório, nos procedimentos administrativos de que trata esta Resolução, podendo ser assistida e/ou representada por advogado ou procurador, na forma da lei.
Art. 23 - A requerente poderá solicitar vistas dos autos ou cópias do processo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do CMAS, nos termos da lei vigente.
§ 1º - Na impossibilidade de concessão imediata de vistas ao processo, a Secretaria Executiva do CMAS agendará data para a consulta dos autos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo de que trata o Art. 15º desta Resolução será suspenso, ou seja, o lapso temporal entre a data do pedido de vistas e a data agendada para consulta dos autos, não será computado.
Art. 24 - Mantido o indeferimento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do destinatário, constante no Aviso de Recebimento – AR.
§ 1º - O recurso será protocolado no CMAS, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS.
§ 2º - O recurso contra a decisão do CMAS terá efeito meramente devolutivo.
Art. 25 - Será admitida sustentação oral por representante da entidade ou seu procurador, permitido o uso da palavra pelo tempo improrrogável de até 15 (quinze) minutos, no Plenário, quando do julgamento dos pedidos de reconsideração.
§ 1º - Desejando proferir defesa mediante sustentação oral, poderá o representante da entidade, ou seu advogado ou procurador, requerer preferência para julgamento de processo de seu interesse, incluído em pauta, que será definida pela Mesa do Colegiado em atenção ao requerimento deferido, sem prejuízo das preferências legais.
§ 2º – O pedido de sustentação oral deve ser formulado por escrito no próprio pedido de reconsideração, dentro do prazo previsto no Art. 22 desta Resolução.
§ 3º - A Secretaria Executiva comunicará imediatamente à Comissão, o deferimento do pedido de sustentação oral.
§ 4º - Anunciado o julgamento, o (a) presidente da Plenária dará a palavra preferencialmente ao conselheiro(a) relator(a) para leitura do relatório, finda a qual, será facultado à entidade ou ente público, por seu representante legal ou procurador, fazer uso da palavra no limite do tempo previsto no caput deste Art. .
§ 5º - Concluída a sustentação oral, ou não sendo ela realizada por desistência ou ausência da parte interessada, e, concluído o debate, o (a) Presidente solicitará a leitura do voto da Comissão do CMAS, e a seguir tomará os votos dos demais conselheiros (as) e, em caso de empate votará, anunciando, em seguida, o resultado do julgamento.
Art. 26 - Será negado o pedido de sustentação oral quando, intempestivamente formulado ou, se firmado por pessoa que não

represente legalmente a entidade requerente ou, o ente público solicitante e que nos autos não figure como seu procurador, salvo se o instrumento de mandato ou o respectivo substabelecimento acompanhar o requerimento.

Capítulo VII - Da Manutenção da Inscrição e dos procedimentos quando da interrupção das atividades das entidades

Art. 27 – A inscrição da entidade e organização de assistência social ou do serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial é por prazo indeterminado.
Art. 28 - Para a manutenção da inscrição, a entidade deverá cumprir as seguintes
formalidades:
I. apresentar ao CMAS qualquer alteração havida no estatuto social docartório competente.
II. manter atualizados todos os dados cadastrais junto ao CMAS.
III. Apresentar, no prazo que lhe for consignado, informações e/ou documentos quando solicitados pelo CMAS.
IV. apresentar anualmente até o dia 30 de abril:
a) relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação destacando informações sobre o publico atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso V do Art. 8º desta resolução.
b) plano de ação do ano corrente, nos termos do inciso VI do Art. 8º desta
resolução;
V. apresentar anualmente até o dia 30 de junho:
a) cópia do balanço patrimonial e financeiro e demonstrativo de resultado do último exercício, assinado por contador ou técnico registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal, acompanhado de notas explicativas, demonstração de superávit/déficit do exercício e alteração do patrimônio, de acordo com as normas contábeis vigentes.
Art. 29 - Cabe ao CMAS a fiscalização das entidades e organizações nele inscritas, devendo para tanto estabelecer Plano de Acompanhamento e Fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, considerados os critérios já definidos na Resolução CNAS nº 16/2010.
§ 1º - Para tanto o CMAS poderá solicitar de órgãos da administração pública, de Conselhos Municipais e da sociedade civil, informações quanto ao funcionamento da entidade e desenvolvimento de suas atividades.
§ 2º - O CMAS poderá solicitar a outros órgãos do poder público que procedam in loco à realização de diligência, visando a comprovar a existência e o normal funcionamento da entidade, bem como para suprir necessidade de informações com vistas à adequada instrução do processo de inscrição.
Art. 30 - Ocorrendo a interrupção das atividades, as entidades ou organizações de assistência social deverão comunicar ao CMAS, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para retomada dos serviços.
Parágrafo Único - Quando a interrupção dos serviços ultrapassar o período de seis meses, a inscrição deverá ser cancelada.

Capítulo VIII - Do Cancelamento da Inscrição

Art. 31 - O CMAS poderá cancelar, a qualquer tempo, a inscrição da entidade e organização de assistência social, bem como serviços , programas, projetos e benefícios socioassistenciais que infringirem a legislação vigente, em caso de descumprimento dos requisitos assegurando a ela, sempre, o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante processo próprio.
Art. 32 - Terá sua inscrição cancelada a entidade e organização de assistência social bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que:
I. infringir qualquer disposição desta resolução;
II. tiver sofrido descontinuidade em seu funcionamento;
III. apresentar irregularidade na sua gestão administrativa;
IV. alterar a sua atividade preponderante na área da assistência social;
V. interromper a prestação dos serviços por prazo superior a seis meses;
VI. não cumprimento do disposto no art. 28, incisos IV e V desta resolução.
Art. 33 – O CMAS notificará a entidade através de correspondência com Aviso de Recebimento -AR.
Art. 34 – O prazo para apresentação de defesa será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do destinatário, constante no Aviso de Recebimento – AR.
Art. 35 – Findo este prazo, o processo seguirá o trâmite previsto nesta Resolução para os casos de Inscrição.
Art. 36 – Havendo o cancelamento da inscrição, o CMAS publicará no Diário Oficial da Cidade, a resolução competente, dando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do destinatário, constante no Aviso de Recebimento – AR para a entidade ingressar com Recurso ao CONSEAS.
Parágrafo Único – Transitada em julgado a decisão de cancelamento da inscrição, o CMAS deverá encaminhar, no prazo de até cinco dias úteis, copia do ato cancelatório e os respectivos documentos ao órgão gestor, para providencias cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência
Social, bem como para guarda. O CMAS também comunicará os conselhos de assistência social estadual e nacional, bem como, ao Ministério Público, na hipótese de suposta infração penal.
Art. 37 – Transitada em julgado a decisão do cancelamento da inscrição caberá ao CMAS acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos.
Art. 38 - Poderão efetuar representação e/ou informação ao CMAS qualquer cidadão e/ou órgão público, devidamente identificado, quando do descumprimento das condições e requisitos previstos nesta Resolução indicando os fatos e suas circunstâncias, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, a indicação de onde elas possam ser obtidas, nos termos da Resolução CNAS nº11/2010.
§ 1º - O denunciante poderá recorrer ao COMAS-SP, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do arquivamento da representação e/ou informação.
§ 2º – O CMAS pode preservar a fonte da denúncia.

Capítulo IX- Da Intervenção Pelo Poder Público

Art. 39 - A entidade que vier a sofrer intervenção do Poder Público continuará com sua inscrição em vigor desde que:
I. a intervenção tenha por objetivo a eliminação das irregularidades verificadas;
II. apresente relatório técnico do órgão interventor, expondo os motivos de fato e de direito da intervenção, a situação da entidade, as medidas efetivas e as propostas de regularização, melhoria, saneamento e o prazo de intervenção, garantindo o cumprimento de todos os requisitos desta Resolução;
§ 1º – O CMAS poderá solicitar ao poder executivo, quando for o caso, relatório circunstanciado, com parecer contendo informações sobre os motivos de fato e de direito da intervenção, o prazo da intervenção, as condições de atendimento, mediante observância dos padrões mínimos de qualidade e serviços prestados, e continuidade no cumprimento da legislação vigente.
§ 2º – No caso de intervenção de entidade o CMAS poderá ouvir os Conselhos Setoriais competentes.

Capítulo X - Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 40 – As entidades e organizações de assistência social inscritas no CMAS anterior a esta resolução já realizaram o processo de inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos na Resolução nº16/2010 CNAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Art. 41 – Os casos omissos ou divergências na interpretação desta Resolução serão resolvidos pelo Plenário do CMAS, aplicando-se os preceitos contidos na legislação vigente.
Art. 42 – Não serão aceitos pelo CMAS cópia de documentos via fac-símile.
Art. 43 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 25 de maio de 2012.

IRENE VIEIRA ANTONIO JAQUINTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:36CBE3D2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2012/CMAS – 22 DE JUNHO DE 2012

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 22.06.2012 Ata nº10/2012 o CENSO GESTÃO SUAS – EXERCÍCIO 2011:
I) Informações Cadastrais do Município: Nível de Gestão Plena, Pequeno Porte I;
II) Órgão Gestor Municipal de Assistência Social: Secretaria Municipal de Assistência Social;
III) Legislação e Instrumento de Gestão;
IV) Ações da Gestão da Política de Assistência Social;
V) Recursos Financeiros;
VI) Controle Social;
VII) Monitoramento e Avaliação;
VIII) Síntese Físico-Financeiro das Ações Socioassistenciais desenvolvidas;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 22 de junho de 2012.

IRENE VIEIRA ANTONIO JAQUINTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:092274C6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2012/CMAS – 22 DE JUNHO DE 2012

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 22.06.2012 Ata nº10/2012 o PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2012:
1. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO:
1.1 IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa, teto financeiro no valor mensal de R$ 5.546,40.
1.2 IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social, teto financeiro no valor mensal de R$ 1.805,28.
1.3 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)-Piso Básico Fixo, valor/mês R$ 6.000,00.
1.4 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos e/ou idosos e ou no domicílio - Piso Básico Variável II, valor/mês R$ 1.081,80.
1.5 Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Piso Fixo de Média Complexidade (para os serviços ofertados no CREAS e Centro Pop), valor/mês de R$ 9.400,00.
1.6 Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias), valor/mês de R$ 405,40.
2. **RESUMO EXECUTIVO:**
2.1 Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual): R$ 290.866,59**.**
2.2 Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual): R$ 2.456.225,90.
2.3 Recursos a serem transferidos do FEAS(anual): R$ 57.942,72**.**
2.4 Total de recursos do fundo municipal para o exercício: R$ 2.805.035,21.
3. Macro Ações onde serão aplicados os Recursos do IGD/PBF:
3.1. Cadastramento Famílias/Gestão do Cadastro;
3.2. Gestão de Condicionalidades.
3.3. Articulação Intersetorial;
3.4. Implementação das Ações de Desenvolvimento das Famílias Beneficiárias;
3.5. Ações/Atividades de apoio ao Controle Social do PBF.
4. **Macro Ações onde serão aplicados os Recursos IGD/SUAS:**
4.1. Gestão e organização do SUAS e da rede de serviços socioassistenciais;
4.2. Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistencias;
4.3. Gestão da informação e dos instrumentos utilizados para administrá-la;
4.4. Monitoramento do SUAS;
4.5. Apoio ao Controle Social. O plano foi analisado e aprovado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 22 de junho de 2012.

IRENE VIEIRA ANTONIO JAQUINTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:5ED3743D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2012/CMAS – 27 DE JULHO DE 2012

A Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 27.07.2012 Ata nº11/2012 o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - SUAS ANO 2011:

I. EXECUÇÃO FINANCEIRA

1. Recursos do co-financiamento federal – FNAS
1.1. Recursos financeiros transferidos pelo FNAS: R$209.646,40
1.2. Rendimento de aplicações financeiras dos recursos transferidos pelo FNAS às contas do SUAS: R$ 4.425,20
1.3. Recursos financeiros gastos no âmbito do SUAS: R$ 185.517,66
1.4. Saldo financeiro apurado no exercicio (1.1 mais 1.2 menos 1.3): R$ 28.553,94

2. Recursos de co-financiamento estadual e municipal
2.1. Recursos próprios alocados : R$24.530,63
2.2. Recursos transferidos do FEAS: R$ 55.242,00

II. RESTOS A PAGAR
1. Saldo Financeiro do Exercício de 2011: R$ 28.553,94
1.1. Recursos inscritos em Restos a Pagar para 2012: R$0,00
1.2. Saldos Disponíveis para Reprogramação em 2012, referente aos recursos repassados em 2011: R$ 28.553,94

IV. REPROGRAMAÇÃO
1. Saldos Financeiro referentes aos recursos repassados nos exercícios anteriores
1.1. Saldos referentes aos exercícios anteriores: R$ 35.942,96
1.2. Rendimentos de Aplicação Financeira dos Saldos, no ano de 2011: R$ 5.511,15

1.3. Recursos oriundos da reprogramação gastos por nível de proteção no exercício de 2011: R$22.932,54
1.4. Saldos após a execução da reprogramação, apurado no exercício de 2011: R$ 18.521,57

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 22 de junho de 2012.

IRENE VIEIRA ANTONIO JAQUINTA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:10C8F8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 038/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 031/2012
OBJETO: Aquisição de 01 (um) analisador hematológico automatizado, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Convênio nº 19.896/2012 – 99/2012 e contrapartida do Município de Eldorado.
Vencedor(es): M. S. DIAGNOSTICA LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais);
Eldorado/MS, 8 de agosto de 2012.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 8 de agosto de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:EAB04220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 038/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 031/2012
OBJETO: Aquisição de 01 (um) analisador hematológico automatizado, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Convênio nº 19.896/2012 – 99/2012 e contrapartida do Município de Eldorado.
Vencedor(es): M. S. DIAGNOSTICA LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais);
Eldorado/MS, 8 de agosto de 2012.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 8 de agosto de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:619A995F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição e a prestação de serviço de recarga de extintores, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social, Urbanismo, Obras e Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Saúde, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 204/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 087/2012

FAVORECIDO (S): D. A. DA SILVA – ME

VALOR: R$ 7.358,44 (sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Iguatemi-MS, 30 de Julho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:D86CC049

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de seguro do veiculo volkswagem modelo Gol 1,0 G4, ano 2012/2013, chassi 9BWAA05W7DP036575, Álcool/Gasolina, branco, em atendimento a Secretaria Municipal de Saude, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 206/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 088/2012

FAVORECIDO (S): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA SEGUROS

VALOR: R$ 2.192,96 (dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)
Iguatemi-MS, 27 de Julho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:905F5F80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2012
Processo Nº. 204/2012
Dispensa de Licitação Nº. 087/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **D. A. DA SILVA – ME.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de manutenção e confecção de cortinas persianas, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Saúde.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso, II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:
02.05-04.122.0002.2002-3.3.90.39 – 039 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.
R$ 272,46 (duzentos e setenta e dois reais e qurenta e dois centavos).
02.05-12.361.0006.2026-3.3.90.39 – 115 – Secretaria Municipal de Educação – Gestão das Atividades do FUNDEB – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **R$ 1.793,98** (mil setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.39 – 167 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Operacionalização do Creas - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **R$ 1.904,08** (mil novecentos e quatro reais e oito centavos).
02.06-08.244.0008.2036-3.3.90.39 – 172 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Índice Gestão do Bolsa Família - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **R$ 798,15** (setecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.39 – 285 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **R$ 482,12** (quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos).
02.08-18.122.0010.2074-3.3.90.39 – 226 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Gestão das Atividades do Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **R$ 986,40** (novecentos oitenta e seis reais e quarenta centavos).
02.06-08.244.0008.1280-3.3.90.39 – 329 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **R$1.121,25** (mil cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 30 de Julho de 2012.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr. *DARCI ANTONIO DA SILVA* (CONTRATADA).

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:1ABD8591

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 215/2012
PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2012
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 986/2012, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Patrulha Mecanizada, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 373.803-85/2011/MAPA/CAIXA – PRODESA.
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As 07:30 (sete horas e trinta minutos) do dia 23 de Agosto de 2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08:00 (oito) horas do dia 23 de Agosto de 2012.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi (MS).
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supra citado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07:00 as 13:00 horas.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 08 de Agosto de 2012.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 986/2012

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:4618FDEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 007/2011

EXTRATO DO 1º TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 007/2011
CONTRATANTE: O Município de Miranda.
CONTRATADA: GERSON MARTINEZ CASTRO LOPES-ME
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da **Cláusula Sétima "Do Reajuste", visando o reajustado do valor do Contrato em 6% (seis por cento) por km rodado em suas respectivas linhas.**
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2012.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Gerson Martinez Castro Lopes, Marcos Nemezio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:406B5CCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 453/2012 – Dispensa por Limite Nº. 167/2012. FAVORECIDO: Vanrlei Valerio Marques - Me, CNPJ nº. 02.302.466/0001-77, com o valor total de R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068 – 33.90.39 (R 2148). Data da Ratificação: 08.08.2012.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Ser. Pub. e Ord. De Despesas nº. 037/2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:8984DAD0

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/11

Processo nº 476/2011, Pregão Presencial nº 166/2011.

Partes Município de Naviraí e a empresa Serviços Cardiológicos – Dr. José Teixeira de Sá Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 065/2011, referente ao acréscimo de 15% na quantidade do item 001. Fundamento Legal: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella – Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011, pela contratante e Sr. José Teixeira de Sá, pela Contratada. Naviraí – MS, 03 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:759D9D20

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4288/12 - FMS

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA EPH 7524 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 316,03 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 06/08/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:77B9B174

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4289/12 - FMS

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6861 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 1.970,55 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 06/08/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:BAA13B7A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4290/12 - FMS

PROCESSO Nº. 364/12 – PREGÃO Nº. 153/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/12. FAVORECIDO: FERREIRA & LANZA LTDA – ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELICULAS PROTETORAS PARA SEREM INSTALADAS NOS ESF – ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA - VALOR: R$ 5.363,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 - DATA: 06/08/12

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:688F207C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4305/12 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 182/12 - PREGÃO Nº. 083/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/12. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP P-13 E P-45 PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS E CRECHES DA REME - VALOR: R$ 11.162,00 – DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.30 - DATA: 07/08/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:04E0E968

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 70/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Vera Lúcia Spoladore Almeida**
Objeto: Prestar serviço como agente de serviço escolar (8 horas), na EMEF Cândido de Marco Polo – Assentamento Juncal em substituição a Rosane Amaro Weiss R. Antunes que está de licença médica .
Vigência: De 01/08/2012 à 20/08/2012
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2012
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Vera Lúcia Spoladore Almeida**
Contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:61FFF700

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 71/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria Aparecida Ribeiro Silva**
Objeto: Prestar serviço como auxiliar de serviço escolar (8 horas), no CIEI Vera Maria de Brida em substituição a Célia Alves dos Santos de licença médica.
Vigência: De 01/08/2012 à 31/08/2012
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2012
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal e **Maria Aparecida Ribeiro Silva**
Contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:1F8E6B54

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2012

PROCESSO N. º 397/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 162/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: S F PIRES - ME. *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS PRAZO: 07/08/2012 a 05/12/2012 - VALOR TOTAL: R$ 3.001,60 (três mil e um reais e sessenta centavos). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1673). ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella e Paulo César Volpato.

Naviraí – MS, 07 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8D9202B0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 187/2012

PROCESSO N. º 397/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 162/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: S. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS PRAZO: 07/08/2012 a 05/12/2012 - VALOR TOTAL: R$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1673). ASSINAM: Maria

Cristina Tezolini Gradella e Marcelo Eduardo Hervatini. Naviraí – MS, 07 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:446E1B66

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2012

PROCESSO N. º 404/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES POR SELF-SERVICE E COFFE-BREACK'S PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE (UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E À VIGILÂNCIA SANITÁRIA) DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA - ME, com o item: 001. Naviraí – MS, 07 de Agosto de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 107/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 07 de Agosto de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:31BCB7D1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2012

PROCESSO N. º 416/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 172/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO EM RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS PAVIMENTADAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, com o item: 001. Naviraí – MS, 07 de Agosto de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 106/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 07 de Agosto de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FEBDD26D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 325/2012 - CONCORRÊNCIA N. º 004/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA EM PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA ESTADUAL "JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVIERA, LOCALIZADA NA RUA PAZ, Nº 155, CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: GONGO CONSTRUTORA LTDA - EPP, com o item: 001 totalizando um valor de R$ 530.071,19 (quinhentos e trinta mil setenta e um reais e dezenove centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 325/2012 referente à CONCORRÊNCIA N. º 004/2012 – César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011.

Naviraí – MS, 08 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7AFE3B93

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 362/2012 - CONCORRÊNCIA N. º 007/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA EMEF – "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARECHAL RONDON", LOCALIZADA NA AVENIDA CAARAPÓ, Nº 900, CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: F. GAMALHO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, com o item: 001 totalizando um valor de R$ 300.742,16 (trezentos mil setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 362/2012 referente à CONCORRÊNCIA N. º 007/2012 – César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011.

Naviraí – MS, 08 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4EC7F5DD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2012

PROCESSO N. º 358/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 150/2012
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO ÀS PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: F. A. PEREIRA & CIA LTDA, com os itens: 009, 012, 016, 017, 019, 025, 027, 036, 037, 046, 049, 050, 051 e 067; SKM SUSPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, com os itens: 003, 004, 007, 008, 013, 032, 039, 041, 052, 053, 064, 069, 070 e 072; RUBENS PAPELARIA LTDA, com os itens: 002, 005, 006, 018, 021, 024, 031, 035, 048, 057, 059, 060, 061 e 062; JUAREZ MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA – ME, com os itens: 001, 020, 034, 063 e 068; S F PIRES – ME, com o item 033; E. A. GIUSTI – EPP, com os itens: 015, 042, 043, 054, 055, 071, 073 e 074; A C DE MELLO & CIA LTDA – ME, com os itens: 010, 014, 022, 026, 029, 030, 038, 044, 047, 056, 065 e 066; COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, com os itens: 011, 023 e 040. Naviraí – MS, 02 de Agosto de 2.012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 098/2012, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 02 de Agosto de 2.012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:61DC74B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 344 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

"Dispõe sobre orientações de procedimentos a serem adotados pelos servidores públicos municipais durante o período eleitoral e dá outras providências"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como, das disposições da Lei 9.504/97.

DECRETA

Artigo 1º. Os servidores públicos municipais durante o período eleitoral compreendido de **07 de julho a 07 de outubro de 2012** ficam proibidos de:

I - ceder ou usar em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens ou imóveis pertencentes a Administração Municipal;

II – usar materiais ou serviços custeados pela Administração Municipal em benefício de qualquer candidato, partido ou coligação;

III – utilizar qualquer material promocional, de propaganda ou publicidade nas dependências, nos equipamentos e bens da Administração Municipal;

IV – estacionar veículos próprios no pátio da Prefeitura Municipal com adesivos de propaganda de candidato, partido ou coligação;

V - usar camisetas, botons e bonés com propaganda eleitoral durante o horário de expediente;
VI – distribuir material promocional, ou fazer prática de qualquer forma de propaganda eleitoral durante o horário de expediente;

VII – fixar cartazes, faixas e outras formas de propaganda eleitoral, em qualquer imóvel, equipamento, veículos ou bens pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal;

VIII – transportar eleitores ou fazer uso de veículos da Administração Municipal a serviços de candidatos;

IX – fazer no horário de expediente pronunciamento na imprensa a favor ou contra candidatos, partidos ou coligação;

X – ceder servidor público municipal, ou usar de serviços durante o horário de expediente, para comitês de campanha eleitoral;

XI – usar telefone, correspondência (internet, postal, entrega pessoal) com recursos públicos a favor de candidatos, partidos políticos ou coligação;

XII- Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

XIII- Valer-se de sua autoridade para coagir alguém a votar ou não votar em determinado candidato ou partido;

XIV- Utilizar serviço público municipal para beneficiar candidatos, partido político ou coligação.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/07 do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra, devendo ser encaminhada cópia à todas as Secretarias Municipais para o seu fiel cumprimento.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:FA73563B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 101/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL***, na bomba do estabelecimento para abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: AUTO POSTO GIRASSOL LTDA, classificada nos itens nº 01 e 02, com proposta no valor de R$187.120,00 (cento e oitenta e sete mil cento e vinte reais) e **AUTO POSTO TREVÃO**, classificada no item nº 03, com proposta no valor total de 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), perfazendo valor global de R$659.120,00 (seiscentos e cinqüenta e nove mil cento e vinte reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6592D0C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 108/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA,** designado pela **PORTARIA Nº 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **22 DE AGOSTO DE 2012 ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível na cidade de São José do Rio Preto-SP.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2012.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:AF197D04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 303/2012 de 02/04//2012 e Decreto nº 329/2012 de 11/06/2012, torna público aos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93,

de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, estará realizando **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando o leilão de bens para desfazimento no dia **27 DE AGOSTO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, no Pátio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**. Os interessados em analisar os bens, poderá se dirigir ao endereço acima, onde os bens estão a disposição, no horário de expediente das 7:05 às 12:05 horas, exceto sábado/domingo/feriado. Demais informações e o edital completo poderão ser obtido no endereço acima especificado.

OBJETO: Leilão para desfazimento de bens inservíveis para a Administração sendo 03 (três) veículos e 01 (um) Caminhão-Trac/. Trator, totalizando 04 (quatro) lotes.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2012.

FÁBIO HENRIQUE LEAL RODRIGUES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6860DF51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Desconsidera-se a publicação do Diário Oficial do Município nº 0645, páginas 32 e 33, do dia 03 de Agosto de 2012, RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012 - PROCESSO Nº 069/2012.
Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de Agosto de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D3028534

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2012 - PROCESSO N° 069/2012 – REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de materiais de processamento de dados, tais como: toner, cartucho, CD-R, DVD-RW, atendendo a gerências deste município, com entrega parcelada.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003, 056 e 102 todos de 2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22 de agosto de 2012**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos e só poderá ser retirado pessoalmente, mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de agosto de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B6A77D47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas no parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000),

CONVOCA:

a população em geral para, querendo, participar de audiência pública para discussão do orçamento municipal para o exercício de 2013, a ser realizada no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal (antiga UCDB), localizado na rua Pernambuco, 1008, a partir das 09 (nove) horas, do dia 22 de agosto de 2012.

São Gabriel do Oeste, MS, 08 de agosto de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:C13D0E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Republicação por Incorreção

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 072/2012
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado deserto constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 072/2012, que tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços de retífica de motor de caminhão, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, teve como resultado DESERTO.
São Gabriel do Oeste – MS, 01 de agosto de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1F85C1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 284/2012

Decreto “P” nº 284/2012 PMSGO-GAB 07 de Agosto de 2012.

Demitir Servidor “a Bem do Serviço Público”.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Demitir "a bem do serviço público" a servidora ***MAYSA CIDRÃO ROSA***, matrícula 2761, do cargo de Assistente de Serviço, na função de Agente Comunitário de Saúde - PSF 07, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Processo Administrativo nº 026/2012 - SMS e com fundamento no Art. 208 da Lei Complementar nº 028/2007 de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Agosto de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:9BFC0706

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2012 - FEHS

FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA - FEHS
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
6	OR	04/07/2012	04.122.0001.2255.0000	3.3.90.39.00	JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARC	386,70
7	OR	04/07/2012	04.122.0001.2255.0000	3.3.90.39.00	JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARC	319,68
					Total de Empenhos Emitidos	706,38

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:242FB795

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 869 DE 26 DE JULHO DE 2012

Projeto de Lei nº 039 de 18 de julho de 2012.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 207 de 01 de Abril de 1992 que dispõe sobre denominação do Bairro Vila Vitória e da Lei municipal nº 335 de 29 de Março de 1996 que dispõe sobre denominação do Bairro Nova Estrela"

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 207 de 01 de Abril de 1991 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1º O loteamento situado entre as avenidas: João Selvírio de Souza, Jamil Kauás, Camargo Corrêa, Acyr Rezende e Avenida das Indústrias, passa a ter a seguinte denominação "Bairro Vila Vitória".

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 335 de 29 de Março de 1996 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1º. O loteamento situado as margens das Avenidas: João Selvírio de Souza, Acyr Rezende, Jamil Kauás, Avenida das Indústrias e Rua Jailda Cândida Ferreira, passa a ter a seguinte denominação: "Bairro Nova Estrela".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 26 de julho de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:4B32CE2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 870 DE 26 DE JULHO DE 2012

"Dispõe sobre a doação de lotes e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a doar um lote com uma área de 10.000 m² (Dez mil metros quadrados), para a empresa **GEL CONSTRUTORA, CNPJ: 16.586.291/0001-81**, que tem como atividade principal obras de Alvenaria e Terraplanagem.
Art. 2º O imóvel objeto da doação será destinada para a construção de Casas do Programa Minha Casa Minha Vida.
Art. 3º O valor da doação será revertido em descontos para aqueles que forem beneficiados com as casas.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 26 de julho de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:33E5B678

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 871 DE 26 DE JULHO DE 2012

"Dispõe sobre a concessão real de uso de imóvel público, e da outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado á conceder para uso através de comodato ou outro instrumento legal pelo prazo de 10(dez) anos ao Sr. **Moacir Rio Criado**, brasileiro, casado, piscicultor, portador do RG sob o nº 10.642.027-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 048.130.518-12, residente e domiciliado no Reassentamento de Selviria, Lote 02, Casa 02, 1.937, Zona Rural do Municipio de Selviria, Estado de Mato Grosso do Sul, um barracão localizado no Reassentamento de Selviria, apenas com a estrutura montada e cobertura, com ausência de pares para servir para a produção de alevinos e laboratório do piscicultor.

Art. 2º No final do Comodato caso não haja nova concessão o mesmo será revertido ao patrimônio público e as benfeitorias realizadas serão incorporadas ao imóvel sem ônus para o município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 26 de julho de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:0B238A34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 872 DE 26 DE JULHO DE 2012

"Dispõe sobre a concessão real de uso de imóvel público, e da outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado á conceder para uso através de comodato ou outro instrumento legal pelo prazo de 10(dez) anos para a Empresa **NELSON YUKIO MIZOBATA**, com ramo de oficina, terraplanagem e outros, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.244.396/0001-73, com sede na Rua Paulo Brandão 1105-C, centro - Selviria, Estado de Mato Grosso do Sul, um barracão localizado na Avenida Minas Gerais s/nº, Vila Vitoria Selviria-MS (ANTIGA FABRICA DE ALUMINO), de propriedade do município.

Art. 2º No final do Comodato caso não haja nova concessão o mesmo será revertido ao patrimônio público e as benfeitorias realizadas serão incorporadas ao imóvel sem ônus para o município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 26 de julho de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:9E478844

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N° 007/2012

Dispõe sobre as Comissões Permanentes: Atribuições e Composição/Gestão 2012/2013

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de agosto de 2012, às 13:30 horas, na Sala dos Conselhos, sito à rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, que criou o CMDCA,

CONSIDERANDO:

A necessidade de instituir as comissões permanentes do CMDCA, para fins de estudos, pesquisas e acompanhamento mais criterioso.
A necessidade de regulamentar os procedimentos atribuições e composições temporárias de seus respectivos membros de forma a garantir a participação paritária nas comissões.
RESOLVE:

Art.1º: Definir as Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sidrolândia com atribuições específicas, que terão sua composição preferencialmente paritária .

Parágrafo único: As comissões temáticas podem facilitar o trabalho do Conselho de Direitos, mas não devem substituir as reuniões e plenárias. Todos os estudos, pesquisas e pareceres emitidos pelas Comissões Temáticas serão submetidos à apreciação do Colegiado conforme disposto no Regimento Interno.
Art.2º: Os expedientes ou sugestões apresentados ao CMDCA serão protocolados e encaminhados à Comissão pertinente, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, ou naquele que for fixado pelo colegiado, apresentar síntese e parecer, que serão incluídos na pauta da reunião subseqüente.
Art. 3º: As Comissões Temáticas serão constituídas por, no mínimo, 04 (quatro) Conselheiros, e terá um Coordenador, referendado pelos seus membros.
Art. 4º: As Comissões Temáticas ficam assim definidas e, com as seguintes atribuições:

I. Comissão Temática de Normas e Legislação :

§ 1° Estudar e adequar toda a legislação do CMDCA conforme as normativas em vigor e outras legislações e documentos a serem aprovados pelo CMDCA;
§ 2° Acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais dirigidas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município;
§ 3° Manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de programas governamentais;
§ 4° Estudar sobre propostas de políticas de promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, além de elaborar, sugerir e acompanhar os programas delas decorrentes, inclusive os de assistência social;
Membros:
1- Joelma Ramos Machado de Lima
2-Deborah Mendes Malaquias
3-Silvia Souza Freitas
4-Marcilia Hernandes de Camargo

II. Comissão de Registro, acompanhamento e monitoramento de entidades

§ 1° Responsável pelo trabalho de registro de entidades e programas com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais e não governamentais de atendimento, mantendo registro das inscrições e suas alterações, em conformidade com o que determina a lei.
§ 2° Proceder o registro das entidades não-governamentais de atendimento e subsidiar o CMDCA quanto a autorização de seu funcionamento, observado o parágrafo único do artigo 91 da Lei 8.069/90 (ECA), comunicando aos Conselhos Tutelares e a autoridade judiciária da respectiva localidade.
§ 3° Acompanhar e monitorar as ações governamentais e não-governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do Município; verificar denúncias de todas as formas de violação de atendimento; acompanhar sistematicamente a atuação das entidades sociais governamentais e não governamentais através de visitas e fornecer pareceres sobre a concessão de registros das Entidades.
Membros:
1-Patrícia Fingler da Costa
2-Arari Barem Cabral
3-Lucimar Duarte Antonio
4-Joelma Ramos Machado de Lima

III. Comissão de Comunicação e Captação de Recursos

§ 1° Responsável pela divulgação dos trabalhos dos Conselhos de Direitos e do processo de construção de uma Política municipal de proteção integral para crianças e adolescentes, bem como pela mobilização social para essa tarefa coletiva de participação na defesa e garantia dos direitos infanto-juvenis;
§ 2° Responsável pela condução de uma política de esclarecimento e elaboração de uma política de captação e incentivo a doações para o Fundo;
§ 3° Divulgar o ECA (Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente) no âmbito do Município,

prestando a comunidade orientação permanente sobre os direitos da criança e do adolescente;
§ 4° Informar e sensibilizar a comunidade, através dos diferentes órgãos de comunicação e outros meios, sobre a situação social, econômica, política e cultural da criança e do adolescente na sociedade brasileira;
§ 5° Garantir a reprodução e a fixação da relação dos direitos da criança e do adolescente em local visível, nas instituições públicas e privadas, e proceder ao esclarecimento e orientação sobre esses direitos e a utilização dos serviços prestados;
§ 6° Promover conferências, estudos, debates e campanhas visando a formação de pessoas, grupos e entidades dedicadas a solução de questões referentes à criança e o adolescente;
§ 7° Promover, junto à opinião pública, o papel do Conselho, seus resultados, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o FIA;
Membros:
1-Laura Nantes Pereira
2-Marcília Hernandes Camargo
3-Kelvin Corrêa dos Santos
4-Lucimar Duarte Antonio

IV. Comissão de Processo de Eleição, Acompanhamento e Monitoramento do Conselho Tutelar:

§ 1° Responsável pela condução do processo de eleição do Conselho Tutelar, bem como seu acompanhamento e monitoramento, através do oferecimento de apoio, capacitação técnica, diálogo constante com os conselheiros tutelares.
Membros:
1-Deborah Mendes Malaquias
2-Ana Cléa H. de Souza
3-Selma Neves de Araujo
4-Junior Rodrigo Feitosa

V. Comissão Temática de Orçamento e Finanças

§ 1° Participar da elaboração da proposta orçamentária destinada à execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, inclusive a que se refere ao Conselho Tutelar;
§ 2° Fiscalizar e controlar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior;
§ 3° Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, definindo o percentual de utilização de seus recursos, alocando-os nas respectivas áreas de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;
§ 4° Controlar e fiscalizar o emprego e a utilização dos recursos destinados ao FIA.
Membros:
1-José Roberto dos Reis
2-Ana Cléa H. de Souza
3-Selma Neves de Araujo
4-Kelvin Corrêa dos Santos

Art. 6ª - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolandia, 01 de Agosto de 2012

LAURA NANTES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da
Criança e do Adolescente de Sidrolândia-ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:37C71BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N° 008/2012

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de agosto de 2012, às 13:30 horas, na Sala dos Conselhos, sito à rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, que criou o CMDCA,

RESOLVE

Art.1º. Aprovar o balanço geral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes (FMDCA) referente ao exercício de 2011

Art.2º. Após apreciação dos Conselheiros, o balanço geral do Fundo Municipal dos Diireitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) foi aprovado por unanimidade

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Sidrolândia, 01 de agosto de 2012.

LAURA NANTES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da
Criança e do Adolescente – Cmdca

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1B43A523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 009/2012

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de agosto de 2012, às 13:30 horas, na Sala dos Conselhos, sito à rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, que criou o CMDCA,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a inscrição da entidade mencionada no artigo 2°, para participação da mesma em editais Públicos por meio de projetos na área da criança e do adolescente.

Art.2º. Instituto Apascentar, CNPJ Nº 09.613.328/00001-58

Art.3º. A inscrição da entidade para participação em editais públicos foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Sidrolândia, 01 de agosto de 2012.

LAURA NANTES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da
Criança e do Adolescente – Cmdca

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7A5639AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012
Contrato n° 18/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ilson Marques da Silva Me
Objeto: Adita - se o Contrato n° 18/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para aumento do trajeto percorrido na linha n° 28 - Pequi-Faz. Morada do Sol – Mat./Vesp. – 183,1 km para 190,7 km/dia em virtude da alteração do percurso com entrada de alunos.
Assina: Daltro Fiuza e Ilson Marques da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:904A5C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 01/2012
Contrato n° 12/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Rosa Sheila Alves Me
Objeto: Adita - se negativamente o Contrato n° 12/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para diminuir o trajeto percorrido na linha n° 12 - Faz. Santa Cecília – Sidrolândia – Vespertino – 85 km para 78,6 km/dia em virtude da saída do aluno da Faz. São Domingo.
Assina: Daltro Fiuza e Rosa Sheila Alves

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:61EC6EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 02/2012
Contrato n° 09/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Viação Arruda Ltda Me
Objeto: Adita - se negativamente o Contrato n° 09/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para reduzir o trajeto percorrido na Linha Cruzeiro - Sidrolândia de 251,8 km/dia para 238 km/dia, em virtude do percurso percorrido com entrada de alunos.
Assina: Daltro Fiuza e Gerson Pereira de Arruda

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C8E71A45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 203/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do próprio servidor o Senhor EDSON FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n. 652.678.851-34, no cargo de Assessor Parlamentar.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 07 de agosto de 2012.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da Cmtl

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:AA0C1A0D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 08 DE AGOSTO DE 2012

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 08 DE AGOSTO DE 2012:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do requerimento protocolizado nesta Casa de Leis no dia 07 de agosto de 2012, subscrito pelos Vereadores Ângelo Chaves Guerreiro, Antonio Luiz Teixeira Empke Junior, Celso Yamaguti, Fernando Milan Amici, Idevaldo Claudino da Silva, Jorge Aparecido de Queiroz, Jurandir da Cunha Viana Junior, Marisa Andrade Rocha e Vera Helena Arsioli Pinho, com a finalidade de apurar dupla jornada remunerada, com incompatibilidade de horário por parte do Vereador Jorge Martinho, que ocupava cargo público na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, com o recebimento de diárias por esta Casa Legislativa naquela ocasião.

Artigo 2º - A Comissão criada no artigo anterior será composta pelos Vereadores, respeitando a proporcionalidade partidária com assento nesta Casa:
- Jorge Aparecido de Queiroz – PSDB
- Vera Helena Arsioli Pinho – PMDB
- Angelo Chaves Guerreiro - PSD

Artigo 3º - A presente Comissão terá prazo de prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogável.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 08 de agosto de 2012.

JURANDIR DA CUNHA VIANA
Presidente da Cmtl

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:640A0455

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 3403/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de mochilas para atender ao Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 03/08/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:4A325E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2050/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2012.
OBJETO: Contratação de serviços médicos especialista em Urologia Cirúrgica, para realizar atendimentos ambulatoriais, avaliação pré e pós operatória, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 23/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:D1F29671

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2128/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2012.
OBJETO: Contratação de serviços médicos em Reumatologia, para atendimento a pacientes com patologias que acometem os tecidos conjuntivos, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 28/05/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:CB56ABE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2815/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2012.
OBJETO: Contratação de empresa ou instituição para ministrar cursos para o Programa de Educação Permanente do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo VI.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 02/07/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:F9D3C313

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO Nº 23/2012

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 15 de Agosto de 2012, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO:007/2012
RECORRENTE: ADYL JOSÉ DE BRITO
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Mateus Arantes
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 08 de Agosto de 2012.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:0EB39665

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL ACÓRDÃO N°. 38/2012 AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 001/2012

Requerente:Reinaldo Ferreira Feitosa
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Cobrança de Lançamento, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 001/2012,- **Capitulação no artigo** 67 e 70 da Lei Municipal 2.418 de 23/12/2009-**Aplicação de multa por efetuar poda radical em árvore sem a devida licença. - Inércia do contribuinte-Decretação da Revelia-Julgamento administrativo provido.**

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento a cobrança do Auto com decretação da Revelia do contribuinte dada a sua inércia.

Três Lagoas /MS, 31 de Julho de 2012.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros Natália Figueredo Carvalho de Freitas Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Moara Pelição Amâncio, Simone Godinho de Melo,Wilmon Bernardes Lara, Patrícia de Oliveira Neves e Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:67DDAF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL ACÓRDÃO: 39/2012 PROCESSO Nº: 014/2012

Autuado: Antônio Carlos Teixeira de Freitas
Julgador 1° instância: Mateus Arantes
Relatora: Patrícia de Oliveira Neves

Ementa: Auto de Infração n° 10/2012, Capitulação Artigo 67 e 71 da Lei Municipal 2.418 de 23 de dezembro de 2009. Penalidade aplicada devido a poda radical de 03(três) árvores sem a devida autorização. Apresentação intempestiva da contestação, decretação de revelia.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acórdão os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas – MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela manutenção do Auto de Infração, em virtude da apresentação intempestiva da contestação, decretação de revelia.

Três Lagoas – MS, 08 de agosto de 2012.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Gilmar Meneguzzo, Moara Pelição A. Cobra, Rosemary Luciene Rial P. Barros, Simone Godinho.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E76F5BDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2012 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
858	AN	02/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES	-11,11
859	AN	02/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES	-101,66
1036	OR	02/07/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	EDIPO MACHADO BELMONTE	250,00
1037	OR	02/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SANDRA NORBEQUE	311,00
1038	OR	02/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	53,03
1039	OR	02/07/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	85,39
1040	OR	02/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	249,31
1041	OR	02/07/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	5.657,44
1042	OR	02/07/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	26,51
1043	OR	02/07/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	94,93
1044	OR	02/07/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	101,84
1045	OR	02/07/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	403,13
1046	OR	02/07/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	26,51
1047	OR	02/07/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.39.00	PAULO ROBERTO MALACARNE - ME	7.350,00
1048	OR	02/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	ANGELITA DA SILVA SOUZA	200,00
1049	OR	02/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	LUCILENE LEITE BARBOSA	300,00
1050	OR	02/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	TATIANE AGUAYO TAVARES	180,00
1051	OR	02/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EZIA DE ALMEIDA	230,00
1052	OR	02/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	LORENA STEFFANY RODRIGUES	180,00
1053	OR	02/07/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	SIDNEI DOMINGOS BERTONCELLI 583.230.231-1	336,00
1054	OR	03/07/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	235,09
1055	OR	03/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	70,36
1056	OR	03/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	LUCIENE PEREIRA DE ARAÚJO	300,00
1057	OR	03/07/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS AUTÔNOMOS - FMAS	1.224,71
1058	OR	03/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	SEC.ESTADO TRAB.ASSIST.SOCIAL -SETAS	195,00
1059	OR	03/07/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	CLARION EVENTS BRASIL EXIBIÇÕES E FEIRAS	1.600,00
1060	OR	04/07/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	BERTONCELLI E CIA LTDA	1.375,00
1061	OR	04/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	100,00
1062	OR	04/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	DEVANIR GONÇALVES	250,00
1063	OR	04/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	55,59
1064	OR	04/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	173,50
1065	OR	04/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	105,03
1066	OR	04/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	65,74
1067	OR	04/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	12,30
1068	OR	04/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	35,92
1069	OR	04/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	103,39
1070	OR	04/07/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	628,00
1071	OR	04/07/2012	08.244.0011.2065.0000	3.3.90.39.00	VIAÇÃO MOTTA LTDA	795,65
1072	OR	04/07/2012	08.244.0011.2065.0000	3.3.90.39.00	VIAÇÃO MOTTA LTDA	13,10
1073	OR	04/07/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	ERNANI PAULO BARTH	152,00
1074	OR	04/07/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	172,36
1075	OR	04/07/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	333,35
1076	OR	04/07/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	414,75
1077	OR	04/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES	700,00
1078	OR	04/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES	800,00
1079	OR	05/07/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	BERTONCELLI E CIA LTDA	575,00
1080	OR	05/07/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	91,00
1081	OR	05/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	NOVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	467,75
1082	OR	05/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	NOVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	425,00
1083	OR	05/07/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	144,00
1084	OR	06/07/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	CRN MULTI PECAS AGRíCOLAS LTDA	144,00
1085	OR	06/07/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	44,70
1086	OR	06/07/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	60,00
1087	OR	06/07/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	395,00
1088	OR	06/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	LEIR MARTINS CARDOSO	200,00
1089	OR	09/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	SELMA LAMBERT	27,00
1090	OR	09/07/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.14.00	FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA	40,00
1091	OR	10/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	49,87
1092	OR	10/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	63,24
1093	OR	10/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	48,68
1094	OR	10/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	55,58
1095	OR	10/07/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.36.00	MARCOS FRANCISCO DE SOUZA	4.000,00
1096	OR	11/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	226,78
1097	OR	11/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	105,96
1098	OR	11/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	ALINE SILVA	250,00
1099	OR	11/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SANDRA NORBEQUE	311,00
1100	OR	11/07/2012	08.244.0011.2066.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	8.096,40
1101	OR	11/07/2012	08.244.0011.2066.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	280,80
1102	OR	11/07/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS	225,00
1103	OR	11/07/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.30.00	COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO GABRIEL LTDA	87,45
1104	OR	11/07/2012	08.244.0015.2076.0000	3.3.90.14.00	JOÃO BOSCO DA SILVA	40,00
1105	OR	11/07/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	125,26
1106	OR	11/07/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	173,75
1107	OR	11/07/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	BYANCA DANIELE TAROKO DOS SANTOS-ME	48,12
1108	OR	11/07/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	115,61
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
1109	OR	11/07/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	RIAJ COMERCIAL LTDA	64,47
1110	OR	11/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	24,00
1111	OR	12/07/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FELIPE NASCIMENTO SILVA	283,46
1112	OR	12/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	90,85
1113	OR	12/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	90,19
1114	OR	12/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	60,43
1115	OR	12/07/2012	08.244.0015.2086.0000	4.4.90.52.00	CALDERAN & GIOVANINI LTDA	988,00
1116	OR	12/07/2012	08.244.0015.2086.0000	4.4.90.52.00	COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OEST	749,00
1117	OR	12/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OEST	3.519,00

1118	OR	12/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	MARFI OESTE COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTI	1.086,00
1119	OR	12/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	C S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	212,80
1120	OR	12/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	5,87
1121	OR	13/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	151,40
1122	OR	13/07/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.39.00	CAMPOS E PINHEIRO LTDA - ME	550,00
1123	OR	13/07/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.30.00	RADEMARKER ALVES DE FREITAS	120,00
1124	OR	13/07/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	EVERTON DE CARVALHO SOARES - ME	224,00
1125	OR	13/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	8,00
1126	OR	16/07/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	37,69
1127	OR	16/07/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	83,76
1128	OR	16/07/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	56,88
1129	OR	16/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	CLAUDIOMIR MARCHI	218,12
1130	ES	16/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	AUTO MASTER VEICULOS LTDA	229,17
1131	OR	16/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	AUTO MASTER VEICULOS LTDA	309,35
1132	OR	17/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	JOSÉ FEITOSA DE SOUZA	862,56
1133	OR	17/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	9,00
1134	OR	17/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	BYANKA DANIELE TAROKO DOS SANTOS-ME	24,06
1135	OR	17/07/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.39.00	AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA	818,57
1136	OR	18/07/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	176,16
1137	OR	18/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	108,44
1138	OR	18/07/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	153,61
1139	OR	18/07/2012	08.244.0011.2075.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	2.272,00
1140	OR	18/07/2012	08.244.0011.2075.0000	4.4.90.52.00	GAZIN IND.E COM.DE MÓVEIS E ELETR.LTDA	6.880,00
1141	OR	18/07/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.30.00	ZILIOTTO COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	13,00
1142	OR	18/07/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.30.00	YEDA CARVALHO TERRA-ME	43,40
1143	OR	18/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	CLÁUDIA TAIS BARROS MONTAGNA	250,00
1144	OR	18/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA	300,00
1145	OR	18/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	288,39
1146	OR	19/07/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.39.00	CVN IND.COM.LOC.DE BILHARES LTDA.	160,00
1147	OR	19/07/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	780,00
1148	OR	19/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	LUCIENE PEREIRA DE ARAÚJO	300,00
1149	OR	19/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	805,11
1150	OR	19/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	218,28
1151	OR	19/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	70,02
1152	OR	20/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	180,62
1153	OR	23/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	462,30
1154	OR	23/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	464,36
1155	OR	23/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	TAVARES E SOARES LTDA.EPP	374,92
1156	OR	23/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	142,37
1157	OR	23/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	96,78
1158	OR	23/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	RIAJ COMERCIAL LTDA	227,55
1159	OR	24/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	50,75
1160	OR	24/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	59,63
1161	OR	24/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	33,19
1162	OR	25/07/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	AILTON LORDANO - ME	150,00
1163	OR	25/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	152,07
1164	OR	25/07/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.30.00	ROMILDO CARLOS DE ABREU	625,34
1165	OR	25/07/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.36.00	JONAS RAFAEL VIANNA DO CARMO	372,10
1166	OR	25/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	RITA LÚCIA TONON	40,00
1167	OR	25/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	RENATO WARSZAWSKI DE OLIVEIRA	40,00
1168	OR	26/07/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.36.00	WELLINGTON LINO TRAJANO	930,00
1169	OR	26/07/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.36.00	VANUZA DA SILVA ARAUJO	1.046,51
1170	OR	26/07/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.36.00	KÁTIA CILENE MANTOVANI	279,07
1171	OR	26/07/2012	08.243.0011.2060.0000	3.3.90.36.00	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	723,00
1172	OR	26/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.30.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	110,09
1173	OR	26/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.36.00	LIVANIA DIAS DOURADO	622,00
1174	OR	26/07/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.36.00	VANESSA ZANDOMENIGHI	622,00
1175	OR	27/07/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	715,40
1176	OR	27/07/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	1.110,00
1177	OR	27/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	EDILSON AUGUSTO	10,00
1178	OR	27/07/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.30.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	485,00
1179	OR	27/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA	40,00
1180	OR	27/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	41,72
1181	OR	27/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	CREUSA LUCIA BARGAS	380,00
1182	OR	27/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA MUNIZ DE OLIVEIRA SERTÃ	380,00
1183	OR	27/07/2012	08.244.0011.2075.0000	4.4.90.52.00	ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA	1.787,00
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
1184	OR	27/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	BANCO DO BRASIL S/A	8,00
1185	OR	30/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	434,80
1186	OR	30/07/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	SILVANA ANTUNES	5.257,50
1187	OR	30/07/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	JOÃO ALONCIO PEREIRA MACHADO	5.257,50
1188	OR	30/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.14.00	OSANA IZABEL FOLETO MEZZAROBA	40,00
1189	OR	30/07/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.39.00	CARLINHO COLUSSI	600,00
1190	OR	30/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	270,00
1191	OR	30/07/2012	08.244.0011.2067.0000	3.3.90.08.00	SONIA BELARMINIO DA SILVA	66,72
1192	OR	30/07/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO SEMAS	55.114,94
1193	OR	30/07/2012	08.244.0015.2036.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	1.223,16
1194	OR	30/07/2012	08.243.0015.2035.0000	3.1.90.11.00	FOLHA PAGAMENTO CONSELHO TUTELAR	13.018,60
1195	OR	30/07/2012	08.243.0015.2035.0000	3.1.90.13.00	INSS PATRONAL - FMAS	2.676,30
1196	OR	30/07/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.36.00	ALEX AIGNER DE SOUZA	966,00
1197	OR	30/07/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.36.00	ELISÂNGELA ALBERTINI MENDONÇA	650,46
1198	OR	31/07/2012	08.244.0011.2063.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	63,89
1199	OR	31/07/2012	08.243.0011.2058.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
1200	OR	31/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
1201	OR	31/07/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	47,30
1202	OR	31/07/2012	08.241.0011.2059.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	39,00
1203	OR	31/07/2012	08.244.0012.2077.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
1204	OR	31/07/2012	08.243.0015.2089.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	26,00
1205	OR	31/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	86,83
1206	OR	31/07/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.39.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	60,00

1207	OR	31/07/2012	08.244.0011.2075.0000	3.3.90.30.00	SERGIO JOSE SPENASSATTO	32,60
1208	OR	31/07/2012	08.244.0015.2086.0000	3.3.90.39.00	ASMET - ASSES.SEG.MED.TRABALHO LTDA.	234,00
					Total de Empenhos Emitidos	165.450,52

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:EE56DAF3

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2012 - FMS

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
135	AN	02/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	MELKE E MELKE S/S	-185,00
136	AN	02/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	-253,71
138	AN	02/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MARCON, CERVIERI & CIA LTDA	-864,61
143	AN	02/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.36.00	PAULO FÁBIO DROPA DE BORTOLI	-245,00
145	AN	02/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.36.00	RODRIGO VIEIRA VASCONCELOS	-340,00
336	AN	02/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.36.00	PAULO FÁBIO DROPA DE BORTOLI	-335,00
337	AN	02/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	-1.174,12
339	AN	02/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MARCON, CERVIERI & CIA LTDA	-351,83
340	AN	02/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FARMÁCIA SÃO GABRIEL LTDA	-256,89
341	AN	02/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CANDIDA M. J. RODRIGUES ME	-37,16
350	AN	02/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	MELKE E MELKE S/S	-80,00
635	AN	02/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CANDIDA M. J. RODRIGUES ME	-242,53
638	AN	02/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	-533,73
639	AN	02/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	-184,50
641	AN	02/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MARCON, CERVIERI & CIA LTDA	-740,86
642	AN	02/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FARMÁCIA SÃO GABRIEL LTDA	-617,62
645	AN	02/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.36.00	PAULO FÁBIO DROPA DE BORTOLI	-215,00
862	AN	02/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CANDIDA M. J. RODRIGUES ME	-833,30
930	AN	02/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	-1.500,00
1118	AN	02/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	-60,00
1177	AN	02/07/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.32.00	OSNI ANTONIO SILVA DOS SANTOS	-7.700,00
1644	GL	02/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	PLANALTO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMB	56.057,14
1645	GL	02/07/2012	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	PLANALTO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMB	11.211,43
1646	GL	02/07/2012	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.39.00	PLANALTO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMB	11.211,43
1647	ES	02/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	416,52
1648	ES	02/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	1.046,73
1649	ES	02/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	134,94
1650	ES	02/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	30,00
1651	ES	02/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	3.468,99
1652	ES	02/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	1.245,00
1653	ES	02/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	751,60
1654	ES	02/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	91,39
1655	ES	02/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	101,93
1656	ES	02/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	82,88
1657	ES	02/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	63,00
1658	ES	02/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA FERRAGENS MAT.DE CONSTRUÇÃ	102,95
1659	ES	02/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	270,94
1660	ES	02/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	MELKE E MELKE S/S	712,50
1661	ES	02/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA	328,00
1662	ES	02/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HÉLIO APARECIDO DE SOUZA-ME	4.920,00
1663	GL	02/07/2012	10.301.0016.1004.0000	4.4.90.51.00	GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	9.656,00
1480	AN	03/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL	-65,00
1481	AN	03/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL	-104,52
1664	GL	03/07/2012	10.301.0017.2044.0000	3.3.90.39.00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC	384.000,00
1665	ES	03/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	ARILENE CIDRÃO ROSA	1.364,51
1666	ES	03/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	32,98
1667	ES	03/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	35,05
1668	ES	03/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	22,20
1669	ES	03/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	EVERTON DE CARVALHO SOARES - ME	2.370,00
1670	ES	03/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	EVERTON DE CARVALHO SOARES - ME	700,00
1671	ES	03/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO - EPP	498,00
1672	ES	03/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO - EPP	12,50
1673	ES	03/07/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	441,09
1674	ES	03/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	280,00
1675	ES	03/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.178,80
1676	ES	03/07/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	245,75
1677	ES	03/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	308,11
1678	ES	03/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.646,45
1679	ES	03/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	174,19
1680	OR	03/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	468,14
1681	OR	03/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	37,91
1682	OR	03/07/2012	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	39,74
1683	OR	03/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	IVANILDA MARIA DA SILVA DE MORAES	400,00
1684	OR	03/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	VILSON GONÇALVES PORTUGUÊS	760,00
1685	ES	03/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	WILDE & WILDE LTDA	888,00
1686	OR	03/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ADEMIR DEUTNER	760,00
1687	OR	03/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	RENATO FREITAS DE OLIVEIRA	760,00
1688	OR	03/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	APARECIDO LOURENÇO DA SILVA	760,00
1689	OR	03/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ANTONIO RIBEIRO CAMPOS	880,00
1690	OR	03/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	NARCIZO CAMARGO DE MELLO	280,00
1691	OR	03/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ROBERTO WERNECK	760,00
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor

1692	OR	03/07/2012	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	271,02
1693	OR	03/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	416,72
1694	OR	03/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	136,00
1695	OR	03/07/2012	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	165,90
1696	OR	03/07/2012	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	446,58
1697	OR	03/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	2.785,37
1698	ES	03/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	LAURINDO PEREIRA VELOZO - ME	850,00
1699	OR	03/07/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	773,54
1700	ES	03/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇ	280,00
1701	ES	03/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	OSNI ANTONIO SILVA DOS SANTOS	7.700,00
1702	ES	03/07/2012	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	20,00
1703	ES	03/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	505,00
1704	ES	03/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	50,00
1705	ES	03/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	HUBNER & MEINERZ LTDA - ME	10,00
1160	AN	04/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	-9,00
1706	ES	04/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	55,24
1707	ES	04/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	55,50
1708	ES	04/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	CLACIR SOMAVILLA ME/MS	180,00
1709	ES	04/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HDI SEGUROS S.A.	4.695,57
1710	ES	04/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA	1.020,00
1711	OR	04/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO	124,24
1712	OR	04/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	275,05
1713	ES	04/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL	40,00
1714	ES	04/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	78,71
1715	OR	04/07/2012	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	108,16
1716	OR	04/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	68,67
1717	ES	04/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.36.00	EUNICE RODRIGUES GARBELOTI	350,00
1718	ES	04/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.36.00	MARIA EULINA QUILIÃO	500,00
1719	ES	04/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	1.151,90
1720	ES	04/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	VASCONCELOS & GARCIA CARDIOPATIA S/S	575,00
1721	ES	04/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL	2.000,00
1722	ES	04/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL	2.000,00
1723	ES	04/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES	84,00
1724	ES	04/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BYANKA DANIELE TAROKO DOS SANTOS-ME	81,90
1725	ES	04/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	SILVEIRA & GIMENES LTDA.	1.500,00
1726	ES	04/07/2012	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	PORTO SEGURO CIA.SEGUROS GERAIS	1.417,14
1727	ES	04/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.36.00	CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS	1.000,00
1728	ES	05/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	FLORA BRASILIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	2.534,70
1729	ES	05/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	RAFAEL ARANTES BISPO	302,56
1730	ES	05/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	VILLA MED COMERCIAL HOPITALAR LTDA	874,80
1731	ES	05/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	230,00
1732	ES	06/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA SÃO LEOPOLDO LTDA	632,64
1733	ES	06/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	ASMET - ASSES.SEG.MED.TRABALHO LTDA.	741,00
1734	ES	06/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	41,72
1735	ES	06/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	369,35
1736	ES	09/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA FERRAGENS MAT.DE CONSTRUÇÃ	75,80
1737	ES	09/07/2012	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	39,84
1738	ES	09/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	466,44
1739	ES	09/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	AUTO MASTER VEICULOS LTDA	77,00
1740	ES	09/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	9,00
1741	ES	09/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	CLEDSON GRANDO ME	9,00
1742	ES	10/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	ADÃO CARDOSO GONÇALVES	800,00
1743	OR	10/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	749,26
1744	OR	10/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.39.00	BRASIL TELECOM S.A.	324,55
1745	ES	10/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO - EPP	498,00
1746	ES	10/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO - EPP	12,50
1747	ES	10/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	PIRAMIDE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.	158,00
1748	ES	10/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	PIRAMIDE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.	310,00
1749	ES	10/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	JOSÉ DUARTE FILHO & CIA LTDA	580,00
1750	ES	10/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	173,70
1751	ES	10/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	360,00
1752	ES	10/07/2012	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	ELAINE SIQUEIRA VIVEIROS-ME	900,00
1753	ES	10/07/2012	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	ELAINE SIQUEIRA VIVEIROS-ME	180,00
1754	ES	10/07/2012	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	SOSTER E SOSTER LTDA	384,00
1755	ES	10/07/2012	10.305.0019.2053.0000	4.4.90.52.00	SOSTER E SOSTER LTDA	534,00
1756	ES	10/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ÁGUIA ELETRO DIESEL LTDA	342,00
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
1757	ES	10/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGN	342,20
1758	ES	10/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	MADOCLE INSTALAÇÕES DE AR AUTOMOTIVO	595,00
1759	ES	10/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	MADOCLE INSTALAÇÕES DE AR AUTOMOTIVO	100,00
1760	ES	11/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	BENFICA SUPERMERCADOS LTDA	549,60
1761	ES	11/07/2012	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.36.00	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	158,00
1762	ES	11/07/2012	10.301.0017.2047.0000	3.3.90.39.00	APARECIDO CARLOS CHICHARO - ME	1.649,60
1763	ES	11/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA	9.257,40
1764	ES	11/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	4.495,81
1765	ES	11/07/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	M. A. PROENÇA - ME	710,00
1766	ES	11/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	CAIADO PNEUS LTDA	488,00
1767	ES	11/07/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	CAIADO PNEUS LTDA	1.998,00
1768	ES	11/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	CAMPNEUS LIDER DE PNEUMÁTICOS LTDA	1.460,00
1769	ES	11/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	DENTAL BRASIL LTDA	1.369,00
1770	ES	11/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	448,95
1771	ES	11/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	202,50
1772	ES	11/07/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	NILSA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	1.337,51
1773	OR	11/07/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	278,21
1774	ES	11/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADE	270,94
1775	ES	11/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	2.409,00
1776	OR	11/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CREA/MS	40,00
1777	ES	11/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA.	3.272,60
1778	ES	11/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	PAPELARIA FRADELLI	1.025,78
1779	ES	11/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	SEGATTO & MOLINARI LTDA - ME	124,50

1780	ES	11/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VETERINÁRIA SERIEMA COMÉRCIO LTDA	209,70
1781	ES	11/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	ELETROMÓVEIS SÃO GABRIEL LTDA	640,00
1782	ES	11/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS. HOSP. MÉ	1.617,00
1783	ES	11/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	858,00
1784	ES	11/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGN	342,20
1785	ES	11/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	MARTA BATISTA-ME	1.350,00
1786	ES	11/07/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	MARIA ZENEIDE ANDRADES PEREIRA	1.893,70
1787	ES	11/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	33,48
1788	ES	11/07/2012	10.304.0019.2051.0000	3.3.90.36.00	VOLMIR ANTONIO BERNARDI	910,00
1789	ES	13/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIDROLAR COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIO	186,00
1790	ES	13/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CANDIDA M. J. RODRIGUES ME	19,00
1791	ES	16/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI E ASSIS LTDA	1.118,00
1792	ES	16/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	C S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	28,40
1793	ES	16/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	65,63
1794	ES	16/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	43,16
1795	ES	16/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.36.00	LUCINALDO BASSO	90,00
1796	ES	17/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	203,86
1797	OR	17/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CLARICE MARIA SCARIOT	40,00
1798	OR	17/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	CLARISSE ALIEVI	40,00
1799	OR	17/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA	760,00
1800	OR	17/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ANTONIO RIBEIRO CAMPOS	80,00
1801	OR	17/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	APARECIDO LOURENÇO DA SILVA	760,00
1802	OR	17/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.14.00	ROBERTO WERNECK	760,00
1803	ES	17/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	BERNARDI & CIA LTDA - EPP	95,00
1804	ES	17/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUT	380,00
1805	ES	17/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP	470,00
1806	ES	17/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP	1.961,00
1807	ES	17/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.325,00
1808	ES	17/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	2.220,00
1809	ES	17/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	91,00
1810	ES	17/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	315,00
1811	ES	17/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	L A DALLA PORTA JUNIOR	1.160,00
1812	ES	17/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	SODROGAS DIST. MED. E MAT. MEDICOS HOSP	205,00
1813	ES	17/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	SODROGAS DIST. MED. E MAT. MEDICOS HOSP	243,00
1814	ES	17/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	580,00
1815	ES	17/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	580,00
1816	ES	17/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	633,20
1817	ES	17/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	HIDRAMED COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPIT	797,90
70	AN	19/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	-10.239,00
71	AN	19/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	-17.928,00
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
72	AN	19/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.30.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	-760,00
73	AN	19/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	MS CARTUCHOS LTDA - ME	-514,00
1498	AN	19/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	PORTO SEGURO CIA.SEGUROS GERAIS	-0,04
1818	ES	19/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	13.800,00
1819	OR	19/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.14.00	ALINE SIMONATO	40,00
1820	ES	19/07/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	52,15
1821	ES	19/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.36.00	EUNICE RODRIGUES GARBELOTI	350,00
1822	ES	19/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.39.00	JAISO BRUSCHI-ME	420,00
1823	ES	19/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	AUTO MASTER VEICULOS LTDA	202,94
1653	AN	24/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	-635,11
1709	AN	25/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	HDI SEGUROS S.A.	-0,49
1824	GL	27/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA -ME	3.500,00
1825	OR	30/07/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	ELZA DE LIMA PENA	2.335,11
1826	OR	30/07/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	MARIA DE LOURDES RIBEIRO MONTEIRO PILTZ	2.335,11
1827	OR	30/07/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	LENIR RIGOTTI BONES	842,69
1828	OR	30/07/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	JANKELLI CAROLINE MORO DE ARAUJO	1.633,49
1829	OR	30/07/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	ROSIMAR BARALDI DA SILVA	1.677,49
1830	OR	30/07/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	POLIANA DORVALINA SILVA	1.655,49
1831	OR	30/07/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	DIANA CATANI	1.967,14
1832	OR	30/07/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	JULIETE VALLOVERA TOMÉ	1.724,49
1833	OR	30/07/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	SILVANA APARECIDA MORO	1.724,49
1834	OR	30/07/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	ELIZANDRA MAZZETTI ANTONIO	1.677,49
1835	OR	30/07/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	ELAINE ANHANI DOS SANTOS	1.677,49
1836	OR	30/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.39.00	SAPIENS - INST.DE PESQ.PSICOSSOCIAIS DIAG	800,00
1837	OR	30/07/2012	10.301.0017.2042.0000	3.3.90.36.00	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO	1.540,55
1838	OR	30/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	CAMILA PEREIRA BATISTA DA SILVA	3.036,00
1839	OR	30/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.36.00	JORGE MAURO ALMERINE DALENOGARE	1.744,20
1840	OR	30/07/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.36.00	VANILDO LOPES DE PAULO	1.228,75
1841	OR	30/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.36.00	ANDREIA BARROS DOS SANTOS	870,98
1842	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARÃES	577,78
1843	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ELISANDRA CRISTINA DE LIMA	1.061,93
1844	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	ESLAINE ZANDOMENIGHI	820,82
1845	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	EVELYN OLIVEIRA VALDEZ	778,75
1846	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	GRASIELA DARBEN MARTINI	211,82
1847	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	IRINEA DA SILVA	703,39
1848	ES	30/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	204,41
1849	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	LUZANIRA DIAS DE ALENCAR OLIVEIRA	1.061,93
1850	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	LUZENI PEREIRA DE SOUZA AMARAL	820,82
1851	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	MARCUS VINICIUS ALMEIDA NASCIMENTO	10.559,68
1852	OR	30/07/2012	10.302.0018.2046.0000	3.3.90.36.00	MARIA JOSIMAR PESSOA ARAÚJO	820,82
1853	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	MARINALVA CABRAL DE OLIVEIRA	778,75
1854	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	NELI ANA DALZOT	820,82
1855	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	NELSON EDUARDO MELKE	10.890,00
1856	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	OSVALDO GOIS FIGUEIREDO	3.805,15
1857	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	PATRICIA RIBEIRO DE JESUS LIMA	820,82
1858	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	SALETE BERTO CAVALHEIRO	778,75
1859	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	SIMONE FORTES	778,75
1860	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	TATIANE APARECIDA ZANDOMENI	778,75
1861	OR	30/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.36.00	TATIANE NUNES	665,39

1862	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.36.00	TOBIAS FIDÊNCIO DOS REIS	10.579,70
1863	ES	30/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.39.00	UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGN	342,20
1864	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	2.950,08
1865	OR	30/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	30.444,92
1866	OR	30/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	6.641,68
1867	OR	30/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.01.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	582,82
1868	OR	30/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	4.082,99
1869	OR	30/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	749,22
1870	OR	30/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	32.038,00
1871	OR	30/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.271,31
1872	OR	30/07/2012	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	18.992,55
1873	OR	30/07/2012	10.301.0017.2047.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.126,81
1874	OR	30/07/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	7.683,92
1875	OR	30/07/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.721,42
1876	OR	30/07/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.000,00
1877	OR	30/07/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	20.335,03
1878	OR	30/07/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.100,93
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
1879	OR	30/07/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	1.863,16
1880	OR	30/07/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	424,58
1881	OR	30/07/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	2.652,90
1882	OR	30/07/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	604,55
1883	OR	30/07/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	37.274,17
1884	OR	30/07/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	8.434,93
1885	OR	30/07/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	3.121,39
1886	OR	30/07/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	11.297,07
1887	OR	30/07/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.285,73
1888	OR	30/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	7.984,82
1889	OR	30/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.760,37
1890	OR	30/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	9.892,49
1891	OR	30/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.380,59
1892	OR	30/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	10.855,29
1893	OR	30/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	2.355,24
1894	OR	30/07/2012	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	19.142,83
1895	OR	30/07/2012	10.304.0019.2051.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	4.362,35
1896	OR	30/07/2012	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	3.274,62
1897	OR	30/07/2012	10.301.0017.2041.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	675,33
1898	OR	30/07/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	35.293,43
1899	OR	30/07/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	7.040,72
1900	OR	30/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	683,98
1901	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	97.735,00
1902	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	59.722,77
1903	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	35.095,94
1904	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	18.508,41
1905	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.707,53
1906	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	21.185,00
1907	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE	22.999,79
1908	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.659,91
1909	OR	30/07/2012	10.301.0016.2040.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	3.274,07
1910	OR	30/07/2012	10.302.0018.2046.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	244,07
1911	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	69,94
1912	ES	30/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	ENZO VEÍCULOS LTDA	357,38
1913	ES	30/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	94,37
1914	ES	30/07/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	16,91
1915	ES	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	39,77
1916	ES	30/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	248,60
1917	OR	30/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	830,00
1918	ES	30/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.39.00	W.N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP	324,30
1919	ES	30/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.3.90.30.00	W.N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP	2.157,00
1920	ES	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS LT	330,00
1921	ES	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	4.4.90.52.00	BRIATO COMERCIO MED.HOSP. E SERVIÇOS LT	770,00
1922	ES	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	47,70
1923	ES	30/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.30.00	VIZZOTO & FIGUEIREDO LTDA	64,75
1924	ES	30/07/2012	10.301.0016.2050.0000	3.3.90.32.00	DROGARIA S L LTDA	31,90
1925	GL	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	580,00
1926	GL	30/07/2012	10.301.0017.2041.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	232,00
1927	OR	30/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	1.666,65
1928	GL	30/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	232,00
1929	GL	30/07/2012	10.305.0019.2053.0000	3.3.90.30.00	AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	160,00
1930	OR	30/07/2012	10.301.0017.2042.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	308,11
1931	OR	30/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	956,04
1932	OR	30/07/2012	10.305.0019.2053.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	245,75
1933	OR	30/07/2012	10.301.0016.2049.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	174,20
1934	OR	30/07/2012	10.301.0016.2032.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	9.622,93
1935	OR	30/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE	41,04
1936	OR	30/07/2012	10.301.0016.2031.0000	3.3.90.39.00	CPFL ENERGIA - COMPANHIA PAULISTA DE FO	47,67
1937	OR	30/07/2012	10.301.0017.2048.0000	3.3.90.39.00	SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOT	59,18
1938	ES	30/07/2012	10.301.0017.2045.0000	3.3.90.36.00	PLÍNIO JOSÉ DE ANDRADE MENDONÇA	155,00
1939	OR	30/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	105,28
1940	OR	30/07/2012	10.301.0016.2043.0000	3.3.90.39.00	DETRAN/MS	296,82
					Total de Empenhos Emitidos	1.291.445,95

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:54936200

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2012 - FUNDEB

FUNDO FUNDEB – SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
RELAÇÃO DOS EMPENHOS EMITIDOS NO MÊS DE JULHO DE 2012

No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
236	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	APARECIDA FERRO CURTI	1.613,84
237	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	ARILSON KLEYSON PEREIRA DOS REIS	1.403,35
238	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	DANIELA CURTI SILVA	1.754,18
239	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	DANIELI RIBAS DA SILVA MACENA	1.180,91
240	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	DIEGO PASQUALI GUEDIN	1.435,70
241	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	EDSON EDUARDO DE SOUZA	1.403,35
242	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	ELENIR PACHECO	1.403,35
243	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	ELOISA ALVES FERREIRA GIOTTI	1.052,54
244	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	EUGÊNIA RODRIGUES SANTOS DA SILVA	1.473,52
245	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FABIO DE SOUZA DOURADO	1.239,96
246	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	IVANE SALETE DAMM TONETTO DE MELLO	1.419,53
247	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	JANE BALZAN RAVANHANI	1.759,24
248	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	KÁTIA REGINA ZANETTI ROLIM	930,16
249	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	MARCELA DE OLIVEIRA	1.333,20
250	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	MÁRCIA CAZAIS DA SILVA	1.403,35
251	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	MARIA DE FÁTIMA INÁCIO DE OLIVEIRA ANDRA	1.754,18
252	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	MARIA ELAINE DA SILVA LIMA	1.403,35
253	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	MARIA SOLANGE DA SILVA ALVES	1.403,35
254	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	RAQUEL JASANSKI	1.180,91
255	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	RICARDO ALEXANDRE VASQUES GOMES	1.121,88
256	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	RODRIGO DEFANTE	1.333,20
257	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	ROSANA CLAUDIA TEODORO DE CARVALHO	1.180,91
258	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	ROSANGELA ALVES FINCO	1.403,35
259	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	ROSANGELA MARIA DA SILVA	1.239,97
260	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	SILVANA DE FÁTIMA TEIXEIRA	1.403,35
261	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	SONIA CARDOSO DA SILVA CORTINA	958,49
262	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	SONIA CARDOSO DA SILVA CORTINA	1.646,19
263	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	1.613,84
264	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	SONIA REGINA GARCIA SANTOS	1.122,69
265	OR	05/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	TATIANA MOITINHO MACEDO	1.180,91
266	OR	05/07/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	ALESSANDRA DE SOUZA ALMADA ALMEIDA	1.062,81
267	OR	05/07/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS PEDREZINI	1.824,35
268	OR	05/07/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	ANGELICA DE SOUZA MARSON	1.358,05
269	OR	05/07/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	CLECI DE FÁTIMA RIBEIRO MIJOLARO	1.403,35
270	OR	05/07/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FÁTIMA JULIANA KAFER	767,60
271	OR	05/07/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	MARCELO DA SILVA PEDREZINI	771,85
272	OR	05/07/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	PRISCILA PRISCO NEPOMUCENO	767,60
273	OR	05/07/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	CLÁUDIA VIVIANE SCATOLIN SABKA	1.239,97
274	OR	05/07/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	DAYANA GOMES UJACOV	1.403,35
275	OR	05/07/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	DAYANY HONORINA LOPES FLORES	885,70
276	OR	05/07/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FABIANO DEECKMANN	1.121,88
277	OR	05/07/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	MARI STELA PIERDONÁ RAMOS	1.229,44
278	OR	05/07/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	NERIANE MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO	1.333,20
279	OR	05/07/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	ANA PAULA OLIVEIRA SEGATTO	1.180,91
280	OR	05/07/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	CIZENANDO ALBERTO GONÇALVES	1.333,20
281	OR	05/07/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	CLÁUDIA PILTZ FURTADO	1.358,05
282	OR	05/07/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	JUREMA GLOVASKI	1.180,91
283	OR	05/07/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	JUREMA GLOVASKI	1.536,80
284	OR	05/07/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	LILIANA MARA PASQUALOTTO	1.403,35
285	OR	05/07/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	MARLEI TEREZINHA BORGMANN BULLOW	885,70
286	OR	05/07/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	NATALY ANDRESSA MENDES INOCÊNCIO BERT	1.473,52
287	OR	05/07/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	STEFANI DANIELI FAVARETTO	1.365,55
288	OR	05/07/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	ALEXANDRE GOMES NICK	1.157,80
289	OR	05/07/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	ANA PAULA BARCELOS DE ALMEIDA	1.471,30
290	OR	05/07/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	CARLA MARIA DESSOY	1.721,62
291	OR	05/07/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA	1.460,77
292	OR	05/07/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	1.428,18
293	OR	05/07/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	IVANETE MARIA TOMASI	1.791,81
294	OR	05/07/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	KÁTIA ELIANE ARAÚJO	1.403,35
295	OR	05/07/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	LUCIENE MARIA DA SILVA	1.623,76
296	OR	05/07/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	LUZIA DE FÁTIMA MIETICOSME FERREIRA PER	1.428,41
297	OR	05/07/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	RAFAEL DA COSTA	1.640,74
298	OR	05/07/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	VANESSA SAVOLDI DE SOUZA DOURADO	1.136,05
299	OR	05/07/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	VANESSA ZATTA	1.300,05
300	OR	05/07/2012	12.365.0065.2214.0000	3.1.90.11.00	MARTHA LUCIENE DE BARROS BRANDÃO	1.451,88
301	OR	05/07/2012	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	DIONÉIA GALERA	1.468,06
302	OR	05/07/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	AMANDA BARBOSA DALZOT	1.176,94
303	OR	05/07/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	DIRCE DOS SANTOS COSTA	1.176,94
304	OR	05/07/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	ÉRICA APARECIDA VANDES DA SILVA	1.176,94
305	OR	05/07/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	KETLEN GIORDANI GENTILE	1.176,94
306	OR	05/07/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	LEILA APARECIDA FONSECA DE ALMEIDA	736,04
No. Empenho	Tipo	Data	Funcional	Cat. Econ.	Credor	Valor
307	OR	05/07/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	CRISTINA APARECIDA SANAURIA DE OLIVEIRA	1.176,94
308	OR	05/07/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	DERONILHA CARDOSO LUCIANO	1.403,35
309	OR	05/07/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	GENI ALVES FERREIRA	1.176,94
310	OR	05/07/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	IVANDA BERTO IAGUZESKI	736,04
311	OR	05/07/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA	1.294,15
312	OR	05/07/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	JULIANA GOMES NETA DE OLIVEIRA	1.176,94
313	OR	05/07/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	MARGARETH DIVENSI DOS SANTOS	1.180,91
314	OR	05/07/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	MARIA CELIA RIBEIRO DA SILVA	1.176,94
315	OR	05/07/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	1.176,94
316	OR	05/07/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	MARISTELA MARIA BAZZO	1.176,94
317	OR	05/07/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	SILMARA AFONSO MENDONÇA	1.398,62
318	OR	05/07/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	EDIVÂNIA SOARES ARAÚJO	1.176,94
319	OR	05/07/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	MARIA ROSALIA DE SOUZA SURIAN	1.398,62

320	OR	05/07/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	TEREZINHA DA SILVA PEREIRA FERREIRA	1.398,62
321	OR	24/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	72.249,25
322	OR	24/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	14.931,22
323	OR	24/07/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	686,22
324	OR	24/07/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	88.558,45
325	OR	24/07/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	57.148,14
326	OR	24/07/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	48.440,03
327	OR	24/07/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	19.148,01
328	OR	24/07/2012	12.361.0040.2132.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	176,00
329	OR	24/07/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	9.059,82
330	OR	24/07/2012	12.361.0040.2133.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	44,00
331	OR	24/07/2012	12.361.0040.2134.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	11.565,40
332	OR	24/07/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	7.994,22
333	OR	24/07/2012	12.361.0040.2135.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	22,00
334	OR	24/07/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	6.136,75
335	OR	24/07/2012	12.361.0040.2136.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	110,00
336	OR	24/07/2012	12.365.0065.2212.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	3.272,29
337	OR	24/07/2012	12.365.0065.2213.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	3.393,97
338	OR	24/07/2012	12.365.0065.2214.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	7.123,59
339	OR	24/07/2012	12.365.0065.2215.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	5.836,07
340	OR	24/07/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	29.319,09
341	OR	24/07/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	4.584,91
342	OR	24/07/2012	12.365.0065.2217.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	88,00
343	OR	24/07/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	35.255,56
344	OR	24/07/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	1.451,00
345	OR	24/07/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	9.451,89
346	OR	24/07/2012	12.365.0065.2216.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	88,00
347	OR	24/07/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO MAGISTÉRIO	26.240,79
348	OR	24/07/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	7.832,68
349	OR	24/07/2012	12.365.0065.2218.0000	3.1.90.13.00	INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL	110,00
350	OR	24/07/2012	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	1.228,56
351	OR	24/07/2012	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.022,82
352	OR	24/07/2012	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	2.585,83
353	OR	24/07/2012	12.361.0028.2221.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	9.012,88
354	OR	24/07/2012	12.361.0040.2126.0000	3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	3.371,07
					Total de Empenhos Emitidos	599.154,87

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3D15FED7

